

# BOLETIM DE TRABALHOS HISTORICOS

PUBLICAÇÃO DO

Arquivo Municipal "Alfredo Pimenta"

VOL. XVII

1955

N.os 1-4

## INQUIRIÇÕES SOBRE A PUREZA DO SANGUE

(Continuação da pág. 151 do vol. XVI)

INQUIRIÇÃO DO RD.<sup>o</sup> FRAN.<sup>co</sup> ALVES COADJUTOR  
DO RD.<sup>o</sup> JOZE DE ARAUJO TAVORA,  
EM 14 DE AGOSTO DE 1753

Aos vinte e coatro dias do mes de julho deste presente anno de mil e sete centos e trinta e sinco, Nesta Parochial Igreja de N. S.<sup>ra</sup> da oliveira da V.<sup>a</sup> de Guimaraes, Nos o m.<sup>to</sup> R.<sup>do</sup> Dr. Fran.<sup>co</sup> Joseph. Pereira Chantre da Insigne collegiada da V.<sup>a</sup> de Guim.<sup>es</sup> e Pedro Ferreira de Leyva conego Prebendado na d.<sup>a</sup> Collegiada e Commissario do s.<sup>to</sup> off.<sup>o</sup>, por commissam dos m.<sup>to</sup> Illustres senhores do Cabb.<sup>o</sup> da dita Collegiada, viemos a dita Igreja para fazermos as deligencias *de puritate sanguinis* na forma do breve, que temos de sua sanctidade, a *Franc.<sup>co</sup> Alves Ribejro*, morador nesta Villa, na rua dos mercadores della, conego que pertende ser por futura sucessão na conezia do R.<sup>do</sup> Conego Jozeph. de Araujo e Tavora, de que fizemos este termo por ambos assignado, dia, mes, e anno ut supra.

Dr. Fran.<sup>co</sup> Joze Pr.<sup>a</sup>  
Chantre

Pedro Ferreira de Leyva.

E logo no dito dia mes, e anno asima declarado mandamos vir perante nos as testemunhas mais antigas noticiozas fidedignas exx.<sup>vas</sup> (1) cujos nomes, e ditos se seguem ao diante.

(1) e cristãs velhas.

Item o Licenciado *Pedro Pereira do Lago* morador nesta villa de Guim.<sup>es</sup> e della natural, a quem demos o juram.<sup>to</sup> dos S.<sup>tos</sup> Evangelhos, sob cargo do qual prometeu dizer verdade do que soubesse, e lhe fosse perguntado, e disse ser de Idade de secenta e hum annos pouco mais ou menos, e aos costumes disse nada.

- 1.º Perguntado ao Primeiro disse que não sabia nem suspeitava para o que foi chamado, nem que pessoa algũa lhe falou ou presuadio que sendo perguntado por parte dos Reverendos conegos dissesse mais ou menos do que soubesse, e passasse na verdade.
- 2.º Perguntado ao segundo disse que conhecia ao nouo provido, e que este era morador na rua dos mercadores, desta villa, e que era natural della, desta freg.<sup>a</sup> de N. S.<sup>ra</sup> da oliveira, e que isto sabia amais de dezaseis a. pello ver, e morar seu vezinho e falar com elle m.<sup>tas</sup> vezes, emais não disse deste.
- 3.º Perguntado ao tercejro disse que conheceu a João Alves Rib.<sup>to</sup> e conhecia a sua molher Maria Luis Velloza Pays do nouo provido, elle que era natural da freg.<sup>a</sup> de S.<sup>ta</sup> Maria de viade, termo da Villa de Basto, ella que era natural desta villa de Guim.<sup>es</sup> da freg.<sup>a</sup> de São Payo della, e que isto sabia a mais de trinta annos pellos ver e falar com elles m.<sup>tas</sup> vezes, e morarem todos na mesma rua emais não disse deste.
- 4.º Perguntado ao coarto disse nada.
- 5.º Perguntado ao quinto disse que conhecia a Fran.<sup>co</sup> Vas veloso Famelliar do S.<sup>to</sup> officio, e conheceu asua molher Ignacia Luis avos maternos do nouo provido, elle que era natural da freg.<sup>a</sup> de Sam Miguel de Creixomil, ella que era natural da freg.<sup>a</sup> de Sam Payo desta Villa, da rua de gatos della e que tudo isto sabia amais de coarenta annos pellos ver, e hir asua caza, e falar com elles m.<sup>tas</sup> vezes, e mais não disse deste.
- 6.º Perguntado ao sexto disse que nam sabe nem ouviu dizer, que o nouo provido ou algum de seus ascendentes fossem

prezos ou penitenciados pello sancto officio, nem que incorressem em algũa infamia publica pena vil defeito, ou de direito.

- 7.º Preguntado ao setimo disse que o nouo provido, per si e seus Pays, e avos maternos por estas vias, he legitimo, e jnteiro christam velho limpo, e de limpo sangue e geraçam sem raça, nem descendencia de Judeu Mouro Mulato Mourisco, ou de outra algũa infecta nascam de gente nova mente convertida anossa santa ffe catholica, porque os sobre ditos eram e foram sempre tidos, e havidos, e com mumm.<sup>te</sup> reputados por legitimos, e jnteiros christaos velhos sem fama ou rumor encontrario.
- 8.º Preguntado ao oitauo disse que tudo o que tem testemunhado he publico, e notorio e publica vos e ffama, e mais nam disse, e asignou com nosco, e eu Pedro Ferreira de Leyva o escrevi.

OChantre

Leyva

P.º Pr.<sup>a</sup> do Lago.

Item *Gregorio da Costa Cardoso* mercador emorador na rua dos mercadores, a quem demos o juram.<sup>to</sup> dos Sanctos Evangelhos sob cargo do qual prometeu dizer verdade do que soubesse, e lhe fosse preguntado, e disse ser de jdade de sincoenta e coatro annos pouco mais ou menos, aos costumes disse nada.

- 1.º Preguntado elle tes.<sup>ta</sup> pello primeiro interrogatorio desta com missão, disse que nam sabia nem sospeitava para o que foi chamado, nem que pessoa algua lhe falou, ou presuadio, que sendo preguntado por parte dos Reverendos conegos dissesse mais ou menos do que soubesse, e passase na verd.<sup>e</sup>
- 2.º Preguntado aosegundo disse que conhece ao nouo provido, e que este he natural desta villa de Guim.<sup>es</sup> da freg.<sup>a</sup> de N. S.<sup>ra</sup> daolivejra, e morador na Rua dos mercadores, e que isto sabia amais de dezaseis annos pello ver efalar com elle

m.<sup>tas</sup> vezes, emorar na mesma rua donde mora o nouo provido, emais não disse deste.

- 3.º Preguntado ao terceiro disse que conheceu a João Alves Ribeiro, e conhecia a sua molher Maria Luiz Velloza Pays do nouo provido, ele que era natural da freg.<sup>a</sup> de Sancta Maria de Viade termo da Villa de Basto, ella, que era natural desta villa da freguezia de Sam Payo della, e que tudo isto sabia amais de trinta annos pellos ver efalar com elles muitas vezes, e morarem todos na mesma rua emais não disse deste.
- 4.º Preguntado ao quarto nada.
- 5.º Preguntado ao quinto disse que conhecia a Fran.<sup>co</sup> Vaz Vellozo Fameliar do S.<sup>to</sup> officio, e conheceu asua molher Ignacia Luiz avos maternos, do nouo provido, elle que era natural da freguezia de Sam Miguel de Creixomil, ella que era natural desta villa de Guimaraes da freguezia de Sam Payo della e que tudo isto sabia amais de trinta annos pellos ver e hir asua caza muitas vezes efalar com eles, emais não disse deste.
- 6.º Preguntado ao sexto disse que nam sabe nem ouviu dizer que o nouo provido, ou algum dos seus ascendentes fossem prezos ou penitenciados pello S.<sup>to</sup> officio nem que incorressem em alguma infamia publica pena vil defeito, ou de direjto.
- 7.º Preguntado ao setimo disse que o nouo provido per si e seus Pays e avos maternos por estas vias, he legitimo, ejnteiro christam velho, limpo e de limpo sangue egeracam, sem raça nem descendencia de judeu Mouro Mourisco Mulato, ou de outra alguma infecta nascam de gente nova m.<sup>te</sup> convertida anossa sancta ffe catholica, porque os sobre ditos eram eforam sempre tidos, ehavidos, e com mum mente reputados por legitimos, ejnteiros christaos vellos sem fama ou rumor contrario.
- 8.º Preguntado ao oitauo disse que tudo o que tem testemunhado he público e notorio, e publica vos efama emais não

disse, e asinou com nosco, e eu Pedro Pereira de Leyva oescrevi.

OChantre

Leyva

Gregorio da Costa.

Item *Miguel Martins* Fameliar do Santo officio, emorador na Rua dos mercadores desta villa de Guimaraes aquem demos o juramento dos S.<sup>tos</sup> Evangelhos sob cargo do qual prometeu dizer verdade do que soubesse elle fosse preguntado, e disse ser de jdade de coarenta e três annos pouco mais ou menos, e aos costumes disse nada.

- 1.º Preguntado elle testemunha pello primejro jnterrogatorio desta com missam disse que nam sabia nem sospeitava para oque foi chamado, nem que pessoa alguma lhe falou ou persuadio que sendo preguntado por parte dos Reverendos Conegos dissesse mais, ou menos do que soubesse, e passasse na verdade.
- 2.º Preguntado ao segundo disse que conhecia ao nouo provido, e que este era natural desta villa de Guimaraes da Rua dos mercadores della, e que isto sabia amais de quinze a. peilo ver e falar com elle muitas vezes, emorar seu vezinho, e mais não disse deste.
- 3.º Preguntado ao terceiro disse que conheceu a João Alves Ribeiro, e conhecia asua molher, Maria Luis Velloza Pays do nouo provido, elle que era natural da freg.<sup>a</sup> de Santa Maria de Viade termo da Villa de Basto, ella que era natural desta Villa de Guim.<sup>s</sup> da freg.<sup>a</sup> de São Payo della, e que isto sabia amuitos annos pellos ver e hir a sua caza e falar com elles m.<sup>tas</sup> vezes, e ser seu vezinho e mais não disse deste.
- 4.º Preguntado ao quarto disse nada.
- 5.º Preguntado ao quinto disse que conhecia a Fran.<sup>co</sup> Vas Vellozo Fameliar do S.<sup>to</sup> officio e conheceu asua molher Ignacia

Luis, avos maternos do nouo provido, elle que era natural da freg.<sup>a</sup> de Sam Miguel de Creixomil, ella que era natural desta villa da freguezia de Sam Payo della, e que isto sabia amais de vinte e cinco annos pellos ver, ehir asua caza comprar toalhas de linha, e falar com elles, emais não disse deste.

- 6.º Preguntado aosexto disse que nam sabe, nem ouviu dizer que onouo provido, ou algum de seus ascendentes fossem prezos ou penitenciados pello Sancto off.º nem que incorressem em algũa infamia publica pena vil defeito, ou de direito.
- 7.º Preguntado aoesetimo disse que onouo provido, per si, e seus Pays e avos maternos por estas vias, he legitimo e inteiro christam velho, limpo e de limpo sangue e geraçam, sem raça nem descendencia de Judeu Mouro Mourisco Mulato, ou de outra algua infecta nascam de gente nova m.<sup>te</sup> com vertida anossa S.<sup>ta</sup> ffe catholica, porque os sobre ditos eram, e foram sempre tidos, e havidos por legitimos, e jnteiros christãos velhos sem fama ou rumor contrario.
- 8.º Preguntado ao oitauo disse que tudo o que tem testemunhado he publico, e notorio, e publica vos e fama, emais nam disse, e asinou com nosco, e eu Pedro Ferreira de Leyva oescrevi.

oChantre

Leyva

Miguel M.

Item *Fran.<sup>co</sup> Teyx.<sup>ra</sup> de Freitas* ourives de prata, natural da freg.<sup>a</sup> de Val de Bouro e morador na Rua da Tulha Freg.<sup>a</sup> de N. S.<sup>ra</sup> da olivejra, aquem demos ojuram.<sup>to</sup> dos Sanctos Evangelhos sob cargo do qual prometeu dizer verdade do que soubesse e lhe fosse preguntado, e disse ser de Idade de cincoenta e coatro annos pouco mais ou menos, aos costumes disse nada.

- 1.º Preguntado elle testemunha pello primejro interrogatorio desta commissão disse que não sabia nem suspeitava para o que foi chamado, nem que pesoa algũa lhe falou ou pre-

suadio que sendo preguntado por parte dos Reverendos Conegos dissece mais ou menos do que soubesse, e passase na verdade.

- 2.º Preguntado aosegundo disse que conhece ao nouo provido, e que este he natural desta villa de Guim.<sup>es</sup> da Rua dos mercadores della, e que nella he morador, e que isto sabia am.<sup>tos</sup> annos pello ver e lhe lembrar doseu nascimento, por aestir aoseu Baptismo, e ao despois falar com elle m.<sup>tas</sup> vezes em caza de seus Pays, emais não disse deste.
- 3.º Preguntado ao treceiro disse que conheceu a João Alves Rib.<sup>to</sup> mercador e conhecia asua m.<sup>er</sup> Maria Luis velloza Pays do nouo provido, elle, que era natural da freg.<sup>a</sup> de S.<sup>ta</sup> Maria de Viade termo da V.<sup>a</sup> de Basto, ella que era natural desta villa deGuim.<sup>es</sup> de Rua de gattos freg.<sup>a</sup> de São Payo, e que moraram, e moram na Rua dos mercadores, e que isto sabia amais de vinte annos pellos ver efalar com elles m.<sup>tas</sup> vezes e hir asua caza e mais não disse deste.
- 4.º Preguntado ao coarto disse nada.
- 5.º Preguntado ao quinto disse que conhece a Fran.<sup>co</sup> Vas Vellozo Fameliar doS.<sup>to</sup> officio, e que este era natural da freguezia de São Miguel de Creixomil e que fora morador na de São Payo desta villa, eque fora Tecelam, eque tudo isto sabia amais de trinta annos pello ver efallar com elle, e hir asua caza comprar toalhas, emais nam disse deste.
- 6.º Preguntado ao sexto disse que nam sabe nem ouviu dizer que o nouo provido ou algum de seus ascendentes fossem prezos, ou penitenciados pello sancto officio, nem que incorressem em algũa infamia publica pena vil de Feito ou de direito.
- 7.º Preguntado ao setimo disse que o nouo provido por si eseus Pays e avo materno, por estas vias he legitimo e inteiro christam velho, limpo e de limpo sangue egeracam, sem raca, nem descendencia de judeu Mouro Mourisco, Mulato, ou de outra algũa jnfecta Nascam de gente nova m.<sup>te</sup> com-

vertida anossa s.<sup>ta</sup> ffe catholica, porque os sobre ditos eram eforam sempre tidos, ehavidos e com mumm.<sup>te</sup> reputados por legitimos e jnteiros christaos velhos sem fama ou rumor encontrado.

- 8.º Preguntado ao oitauo disse que tudo o que tem testemunhado he publico e notorio, e publica vos efama, emais não dice e assignou com nosco, e eu Pedro Ferreira da Leyva oescrevi.

Fran.<sup>co</sup> Tejx.<sup>ra</sup> de Fr.<sup>tas</sup>

Item *Ignacio Machado Pinto* clerigo in minoribus natural emorador nesta villa na freg.<sup>a</sup> de São Payo della, aquem demos ojuramento dos S.<sup>tos</sup> Evangelhos sob cargo do qual prometeu dizer verdade do que soubesse elhe fosse preguntado, e de goardar segredo, e disse ser de jdade desetenta e oito annos pouco mais ou menos, aos costumes nada.

- 1.º Preguntado elle testemunha pello primejro interrogatorio desta commissam disse que nam sabia nem sospeitava para oque foi chamado, nem que pessoa algũa lhe falou ou persuadio que sendo preguntado por parte dos Reverendos Conegos dissece mais ou menos doque soubesse e passace na verdade.
- 2.º Preguntado aosegundo disse que conhecia ao nouo prouido, eque este he natural desta villa de Guimarães da Rua dos mercadores della, e que nella he morador, eque isto sabe amuitos annos por lhe lembrar doseu nascim.<sup>to</sup> efalar com elle m.<sup>tas</sup> vezes tanto em sua caza, como fora della, emais nam disse deste.
- 3.º Preguntado ao trecejro disse que conheceu a João Alves Rib.<sup>o</sup> e conhecia asua m.<sup>er</sup> Maria Luis Veloza Pays donouo provido, elle que ouvira sempre dizer viera das partes de Basto, ella que era natural desta villa de Guim.<sup>es</sup> da Rua de gatos della eque forão mercadores, o que tudo isto sabia, e ouvira dizer am.<sup>tos</sup> annos, pellos ver efalar com elles varias vezes tanto em sua caza como fora della, e mais não disse deste.

- 4.º Preguntado ao quarto disse nada.
- 5.º Preguntado ao quinto disse que conhecia a Fran.º Vaz Vellozo Familiar do s.º officio, e conheceu asua molher Ignacia Luis avos maternos do nouo prouido elle que era natural da freg.ª de Creixomil, ella que era natural da freguezia de Sam Payo desta Villa da rua de gatos della, eque tudo isto sabia amais de coarenta annos pellos ver, e falar com elles e hir asua caza comprar toalhas, e goardanapos, emais nam disse deste.
- 6.º Preguntado ao sexto disse que nam sabe nem ouvio dizer que onouo prouido, ou algum de seus ascendentes fossem prezos, ou penitenciados pello S.º officio, nem que incorressem em algũa infamia publica pena vil defeito ou de direito.
- 7.º Preguntado ao setimo disse que onouo prouido per si e seus Pays, e avos maternos por estas vias hera Legitimo e jnteiro christam velho Limpo e de Limpo sangue e geracam, sem raca nem descendencia de judeu Mouro Mourisco Mulato ou de outra algua infecta nascam degente nova m.ª convertida anossa s.ª ffe catholica, porque os sobre ditos eram e forão sempre tidos, ehavidos por legitimos, ejnteiros christãos velhos sem fama ourumor encontrario.
- 8.º Preguntado ao oitauo disse que tudo oque tem testemunhado he publico e notorio e publica vos efama, emais nam disse e assignou com nosco, eeu Pedro Ferreira de Leyva oescrevi.

OChantre

Leyva

Ignacio Machado Pinto.

Aos vinte esinco dias domes de julho deste presente anno de mil esete centos e trinta e sinco, Nesta Parochial Igreja de Sam Payo desta v.ª de Guimarães a donde fomos vindos para tirar testemunhas nestas deligências das quais os nomes e ditos se seguem aodiantes deque tudo fizemos este termo por ambos

assignado, e eu Pedro Ferreira de Leyva oescrevi dia mes, e anno ut supra.

Dr. Fran.<sup>co</sup> Joze Per.<sup>a</sup>  
Chantre

Pedro Ferreira de Leyva.

E logo mandamos vir perante nos as pessoas mais antigas noticiosas fide dignas cristãs velhas cujos nomes e ditos se seguem.

Item *Manoel de Mello* Pentiejro morador em rua de gatos Freguesia de Sam Payo desta Villa de Guimarães, aquem demos o juramento dos Sanctos Evangelhos sob cargo doqual prometteo dizer verdade doque soubesse elhe fosse preguntado, e disse ser deidade de secenta annos pouco mais oumenos, aos costumes nada.

- 1.<sup>o</sup> Preguntado elle testemunha pello primejro jnterrogatorio desta commissão disse que nam sabia nem sospeitava para o que foi chamado, nem que pesoa algũa lhe falou ou persuadio, que sendo preguntado por parte dos Reverendos conegos dissesse mais ou menos doque soubesse e passase naverdade.
- 2.<sup>o</sup> Preguntado aosegundo disse que conhecia ao nouo provido, e que este era natural da freg.<sup>a</sup> de N. S.<sup>ra</sup> daolivejra desta villa, e que era fiiho de João Alves Ribr.<sup>o</sup> e de sua molher Maria Luis Velloza e que isto sabia pello ver, e falar com elle tanto em casa de seus Pays como fora della emais nam disse deste.
- 3.<sup>o</sup> Preguntado ao terceiro disse que conheceu a João Alves Ribr.<sup>o</sup> e conhecia a sua molher Maria Luis Velloza Pays do nouo provido elle que era natural das partes de Basto, ella que era natural da Rua de gatos desta freg.<sup>a</sup> de Sam Payo e que isto sabia e conhecia am.<sup>tos</sup> annos pellos ver e fallar com elles, e hir a sua casa comprar panos, e outras cousas para sua casa e mais nam disse deste.
- 4.<sup>o</sup> Preguntado ao quarto dice nada.

- 5.º Preguntado ao quinto disse que conhecia a Francisco Vaz Velloso Fameliar do St.º Officio, e conheceu a sua mulher Ignacia Luis avos maternos do nouo provido, elle que era natural da freg.<sup>a</sup> de São Miguel de Creixomil, ella que era natural da Rua de gatos desta freg.<sup>a</sup> de Sam Payo, e que isto sabia e conhecera am.<sup>tos</sup> annos pellos ver e fallar com elles e hir a sua casa varias vezes emorarem todos na mesma rua e mais não disse deste.
- 6.º Preguntado pello sexto disse que nam sabe nem ouviu dizer que onouo prouido, ou algum de seus ascendentes fossem prezos ou penitenciados pello sancto officio nem que incorressem em algũa infamia publica penna vil de feito ou de direito.
- 7.º Preguntado ao setimo disse que o nouo provido per si eseus pays e avos maternos por essas vias he legitimo e inteiro christam velho limpo e de limpo sangue e geraçam sem raca ou descendencia de Judeu Mouro Mourisco Mulato ou de outra algũa infecta nação de gente nouam.<sup>te</sup> convertida anossa sancta ffe catholica porque os sobreditos eram e foram sempre tidos e havidos e comum.<sup>te</sup> reputados por legitimos e inteiros christãos velhos sem fama ou rumor en contrario.
- 8.º Preguntado ao oitauo disse que tudo o que tem testemunhado he publico e notorio publica vos e fama e mais nam disse e assignou comnosco e eu Pedro Ferreira de Leyva o escrevi.

O Chantre

Leyva

Manoel Demelo.

Item *António Franc.º* sombreireiro morador na rua de gatos desta Freguesia de Sam Payo desta Villa de Guimarães a quem demos o juramento dos sanctos Evangelhos sob cargo do qual prometeo dizer verdade do que soubesse e lhe fosse preguntado, e disse ser de idade de oitenta annos pouco mais ou menos e aos costumes nada.

- 1.º Preguntado elle testemunha pello primeiro interrogatorio desta commissam disse que nam sabia nem suspeitava para

o que foi chamado nem que pessoa alguma lhe falou nem persuadio que sendo preguntado por parte dos Reverendos Conegos dissesse mais ou menos do que soubesse e passase naverdade.

- 2.º Preguntado ao segundo disse que conhecia ao nouo provido, e que este era natural desta villa de Guims. da freg.<sup>a</sup> de N. Sr.<sup>a</sup> daoliveyra, e morador na rua dos Mercadores, e que isto sabia pello ver m.<sup>tas</sup> vezes em casa de seus Pays na mesma rua e falar com elle varias vezes e mais nam disse deste.
- 3.º Preguntado ao treceiro disse que conheceu a João Alves Ribeiro mercador e conhecia a sua molher Maria Luis Velloso Pays do nouo provido, elle que era natural das partes de Basto, ella que era natural desta Villa da rua de gatos freg.<sup>a</sup> de Sam Payo, e que tudo isto sabia amuitos annos pellos ver e hir a sua casa e fallar com elles muitas vezes e mais nam disse deste.
- 4.º Preguntado ao quarto disse nada.
- 5.º Preguntado ao quinto disse que conhecia a Franc.º Vaz Velloso Fameliar do St.º Officio, e a sua mulher Ignacia Luis avos maternos do nouo provido elle que era natural da freg.<sup>a</sup> de Sam Miguel de Creixomil, ella que era natural desta freg.<sup>a</sup> de Sam Payo da rua de gatos della, e que tudo isto sabia a mais de coarenta annos pellos ver e falar com elles m.<sup>tas</sup> vezes, e morar seu vezinho, e outro si disse mais elle testemunha que conhecera a Domingos Vas Tecelão e asua m.<sup>er</sup> Maria de Abreu Pays do dito Fran.º Vas Velloso e Bisavos do nouo provido, e mais não disse deste.
- 6.º Preguntado ao sexto disse que nam sabe nem ouviu dizer que o nouo provido ou algum de seus ascendentes fossem prezos ou penitenciados pello st.º officio, nem que incorressem em algũa infamia publica pena vil de feito ou de direito.
- 7.º Preguntado ao setimo disse que o nouo provido per si e seus Pays e avos maternos por estas vias he legitimo e

inteiro christam velho limpo, e de limpo sangue e geraçam sem raça nem descendencia de Judeo Mouro Mourisco Mulato ou de outra algũa infecta nascam de gente nouamente convertida a nossa sancta ffe catholica, porque os sobreditos eram e foram sempre tidos e havidos e commummente reputados por legitimos e inteiros christãos velhos sem fama ou rumor em contrario.

- 8.º Preguntado ao oitauo disse que tudo o que tem testemunhado he publica vos e fama e mais nam disse e assignou comnosco e eu Pedro Ferreira de Leyva oescrevi.

O chantre

Leyva

Ant.º fr.º

Item *Fran.º da Silva* mercador, e morador em rua de gatos desta freg.<sup>a</sup> de Sam Payo, a quem demos o juramento dos Santos Evangelhos sob cargo do qual prometeu dizer verdade do que soubesse e lhe fosse preguntado, e disse ser de idade de cincoenta e sinco annos pouco mais ou menos, aos costumes nada.

- 1.º Preguntado elle testemunha pello primeiro interrogatorio desta commissam disse que nam sabia nem sospeitava para o que foi chamado, nem que pessoa algũa lhe fallou ou persuadio que sendo preguntado por parte dos Reverendos Conegos dissesse mais ou menos do que soubesse e passase na verd.<sup>e</sup>
- 2.º Preguntado ao segundo disse que conhecia ao nouo provido, e que este he natural desta villa de Guim.<sup>s</sup> da freg.<sup>a</sup> de Nossa Sr.<sup>a</sup> da Oliveira, e morador na rua dos Mercadores da dita villa, eclerigo in minoribus, e que isto sabia e conhecia amais de dezaseis annos pello ver e falar com elle m.<sup>tas</sup> vezes em casa de seus Pays que moram na dita rua e mais não disse deste.
- 3.º Preguntado ao treceiro disse que conheceu a João Alves Ribeiro mercador, e conhecia a sua molher Maria Luis Vellosa, Pays do nouo provido, elle que era natural das partes

de Basto, ella que era natural desta freg.<sup>a</sup> de Sam payo da rua de gatos della e que foram moradores na rua dos mercadores desta villa e que tudo isto sabia conhecera e conhecia amais de trinta annos pellos ver efalar comelles e hir a sua casa a comprar-lhe fazenda da sua loje, e mais não disse deste.

- 4.º Preguntado ao quarto disse nada.
- 5.º Preguntado ao quinto disse que conhecia a Fran.<sup>co</sup> Vas Velloso, e conheceu a sua molher Ignacia Luis avos maternos do nouo provido, elle que era natural da freg.<sup>a</sup> de São Miguel de Creixomil, ella que era natural desta freg.<sup>a</sup> de Sam Payo da rua de gatos della e que foram moradores na dita rua e que tudo isto sabia, conhecia e conhecera amais de trinta e sinco anos pellos ver, e fallar com elles, eserem seus vezinhos e mais não disse deste.
- 6.º Preguntado ao sexto disse que nam sabenem ouviu dizer, que o nouo provido ou algum de seus ascendentes fossem prezos oupenetenciados pello sancto officio, nem que incorressem em algũa infamia publica pena vil de feito ou de direito.
- 7.º Preguntado ao setimo disse que o nouo provido per si e seus Pays e avos maternos por estas vias he legitimo, e inteiro christam velho limpo, e de limpo sangue e geraçam sem raça nem descendencia de Judeu Mouro Mourisco Mulato ou de outra algũa infecta nasçam, porque os sobre-ditos eram foram sempre tidos e havidos e commumm.<sup>te</sup> reputados por legitimos, e inteiros christãos velhos sem fama ou rumor em contrario.
- 8.º Preguntado ao oitavo disse que tudo o que tem testemunhado he publico, e notorio publica vos e fama, e mais nam disse, e assinou comnosco, e eu Pedro Ferreira de Leyva oescrevi.

O Chantre

fr.<sup>co</sup> daSilua.

Leyva

Item *Fructuoso Dias* Tecellam morador em rua de gatos desta freg.<sup>a</sup> de Sam Payo, a quem demos o juramento dos Sanctos Evangelhos sob cargo do qual prometeo dizer verdade do que soubesse, e lhe fosse preguntado, e disse ser de idade de sincoenta e seis annos pouco mais ou menos, aos costumes nada.

- 1.º Preguntado elle testemunha pello primeiro interrogatorio desta comissam disse nam sabia nem sospeitaua para o que foi chamado, nem que pessoa algũa lhe falou ou presuadio que sendo perguntado por parte dos Reverendos Conegos dicesse mais ou menos do que soubesse, e passasse na verd.º
- 2.º Preguntado ao segundo disse que conhecia ao nouo provido, e que este he natural desta villa de Guims. da freg.<sup>a</sup> de Nossa Sr.<sup>a</sup> daoliveira, eque morava na Rua dos Mercadores da dita villa e que hera clerigo in minoribus, e que tudo isto sabia e conhecia a mais de doze annos pello ver e falar com elle varias vezes, tanto em casa de seus Pays, como fora della e mais não disse deste.
- 3.º Preguntado ao treceiro disse que conheceu a João Alves Ribeyro mercador e conhecia a sua m.<sup>er</sup> Maria Luis Velosa viuva, eque estes eram Pays do nouo provido, elle que viera das partes de Basto, ella que era natural desta freguezia de Sam Payo da Rua de gatos della, e que foram moradores na Rua dos Mercadores desta dita Villa e que tudo isto sabia conhecera e conhecia a mais de vinte annos pellos ver, e falar com elles m.<sup>tas</sup> vezes e hir a sua logea comprar fazendas e mais nam disse deste.
- 4.º Preguntado ao quarto disse nada.
- 5.º Preguntado ao quinto disse que conhecia a Fran.<sup>co</sup> Vaz Velloso Fameliar dost.º Officio, e conheceu a sua mulher Ignacia Luis avos maternos do nouo provido, elle que era natural da freg.<sup>a</sup> de Creixomil, ella que era natural desta freguezia de Sam Payo da Rua de gatos della, e que nella foram moradores, e que tudo isto sabia conhecia e conhecera amuitos annos pellos ver e fallar com elles, e morarem todos vezinhos na mesma rua e mais nam disse deste.

- 6.º Preguntado ao sexto disse que nam sabe nem ouviu dizer que o nouo provido ou algum dos seus ascendentes fossem prezos ou penitenciados pello St.º Officio nem que incorressem em algũa infamia publica pena vil de feito ou de direito.
- 7.º Preguntado ao setimo disse que o nouo provido per si e seus Pays e avos maternos por estas vias he legitimo e inteiro christam velho limpo e de limpo sangue e geraçam sem raça nem descendencia de Judeu Mouro Mourisco Mulato, ou de outra algũa infecta nasçam de gente novamente convertida anossa sancta ffe catholica porque os sobreditos eram e foram sempre tidos e havidos e commumente reputados por legitimos einteiros christãos velhos sem fama ou rumor em contrario.
- 8.º Preguntado ao oitauo disse que tudo o que tem testemunhado he publico e notorio publica voz e fama, e assignou com nosco, e eu Pedro Ferreira de Leyva oescrevi.

O Chantre

Leyva

Fruituozo Dias.

Item *Manuel Frz. Guims.* mercador e morador em rua de gatos desta freguezia de Sam Payo a quem demos o juramento dos Sanctos Evangelhos sob cargo do qual prometeo dizer verdade do que soubesse e lhe fosse preguntado, e disse ser de idade de sincoenta e oito annos pouco mais ou menos aos costumes nada.

- 1.º Preguntado elle testemunha pello primeiro interrogatorio desta commissão, disse que nam sabia, nem sospeitava para o que foi chamado, nem que pessoa algũa lhe falou ou persuadio que sendo preguntado por parte dos Reverendos Conegos dissesse mais ou menos do que soubesse e na verd.ª passase.
- 2.º Preguntado ao segundo disse que conhecia ao nouo provido, e que este he natural desta villa de Guims. da freg.ª de N. Sr.ª da oLiveira e morador na rua dos Mercadores

da dita villa, e que era clerigo in minoribus, e que tudo isto sabia e conhecia amais de quinze annos pello ver e falar com elle varias vezes tanto em casa de seus pays na dita rua como fora della, e mais não disse deste.

- 3.º Preguntado ao treceiro disse que conheceu a João Alves Ribeiro já defunto e conhecia a sua molher Maria Vaz Vellosa, Pays do nouo Provido, elle que era natural da freg.<sup>a</sup> de St.<sup>a</sup> Maria de Viade termo da V.<sup>a</sup> de Basto, ella que era natural desta freg.<sup>a</sup> de Sam Payo da Rua de Gatos, e que foram moradores na rua dos Mercadores, e que tudo isto sabia conhecia e conhecera amais de trinta annos pellos ver e falar com elles muitas vezes e hir asua casa comprar-lhe fazendas da sua logea, e mais nam disse deste.
- 4.º Preguntado ao quarto disse nada.
- 5.º Preguntado ao quinto disse que conhecia a Fran.<sup>co</sup> Vas Vellosa Fameliar do St.<sup>o</sup> Officio veuvo e conheceu a sua molher Ignacia Luis avos maternos do nouo provido, elle que era natural da freg.<sup>a</sup> de Creixomil, ella que era natural desta freg.<sup>a</sup> de Sam Payo da Rua de gatos, e que foram moradores na dita rua, e que tudo isto sabia amais de trinta annos pellos ver e falar com elles, e morarem todos na mesma rua e mais nam disse deste.
- 6.º Preguntado ao sexto disse que nam sabe nem ouvio dizer que o nouo provido ou algum de seus ascendentes fossem prezos ou penitenciados pello sancto officio nem que incorressem em algũa infamia publica pena vil de feito o de direito.
- 7.º Preguntado ao setimo disse que o nouo provido, per si, e seus Pays e avos maternos, por estas vias he legitimo e inteiro christam velho limpo e de limpo sangue egeraçam sem raça nem descendencia de Judeu Mouro Mourisco Mulato ou de outra algũa infecta nasçam de gente novam.<sup>te</sup> convertida a nossa sancta ffe catholica porque os sobreditos eram e foram sempre tidos e havidos e commumm.<sup>te</sup> reputados por legitimos e inteiros christãos velhos sem fama ou rumor em contrario.

8.º Preguntado ao oitauo disse que tudo o que tem testemunhado he publico e notorio publica voz e fama, e mais nam disse, e assignou com nosco e eu Pedro Ferreira de Leyva oescrevi.

O Chantre

Leyva

Man f gs.

Aos vinte e seis dias do mes de Julho deste prezente anno de mil esete centos e trinta e sinco nesta Parochial Igreja de Sam Miguel de Creixomil termo da Villa de Guimarães Arcebisado de Braga aonde fomos vindos para tirar testemunhas nestas deligencias das quaes os nomes e ditos se seguem ao diante, de que tudo fizemos este termo por ambos assignado, e eu Pedro Ferreira de Leyva o escrevi dia mes e anno ut supra.

Dr. Fran.<sup>co</sup> Jose Pr.<sup>a</sup>  
Chantre

Pedro Ferreira de Leyva.

E logo no dito mes e anno mandamos vir perante nos as testemunhas mais antigas noticiosas fidedignas e christans velhas, cujos nomes e ditos se seguem.

Item *João Fran.<sup>co</sup>* oleiro morador em Tras Gaia fornos desta freg.<sup>a</sup> de Sam Miguel de Creixomil a que demos o juramento dos Sanctos Evangelhos sob cargo do qual prometeo dizer verdade do que soubesse e lhe fosse preguntado, e disse ser de idade de sincoenta e sinco annos pouco mais ou menos, aos costumes disse nada.

1.º Preguntado elle testemunha pello primeiro interrogatorio desta commissão disse que nam sabia nem sospeitava para o que foi chamado, nem que pessoa algũa lhe fallou, ou presuadio que sendo preguntado por parte dos Reverendos Conegos dissesse mais ou menos do que soubesse enaverdade passasse.

2.º Preguntado ao segundo disse que conhecia ao nouo provido e que este era natural da Villa de Guimarães da freg.<sup>a</sup>

de N. Sr.<sup>a</sup> da Oliveira e morador na rua dos mercadores da dita V.<sup>a</sup> e que era clérigo in minoribus e que isto sabia e conhecia amais de doze annos pello ver e fallar com elle muitas vezes nadita villa e rua e mais nam disse deste.

- 3.º Preguntado ao treceiro disse que conhecia a Maria Vaz Vellosa e que esta hera May do nouo provido e que era natural da Villa de Guim.<sup>s</sup> da freg.<sup>a</sup> de Sam Payo e que era moradora na dita vila na Rua dos Mercadores della, e que isto sabia e conhecia amais de trinta annos pello ver e falar com ella m.<sup>tas</sup> vezes tanto em sua casa como fora dela e mais nam disse deste.
- 4.º Preguntado ao quarto disse nada.
- 5.º Preguntado ao quinto disse que conhecia a Fran.<sup>co</sup> Vaz Veloso Fameliar do St.<sup>o</sup> Officio e conheceu a sua molher Ignacia Luis avos Maternos do nouo provido, elle que era natural desta freg.<sup>a</sup> de Sam Miguel de Creixomil do lugar de Tras Gaya, ella que era natural da yilla de Guims. da rua de gatos freg.<sup>a</sup> de Sam Payo, e que foram moradores na dita rua, e que tudo isto sabia e conhecia amais de trinta e sinco annos, pellos ver e falar com elles muitas vezes e hir a sua casa, e mais nam disse deste.
- 6.º Preguntado ao sexto disse que nam sabe nem ouviu dizer que o nouo provido ou algum de seus ascendentes fossem prezos ou penitenciados pello st.<sup>o</sup> Officio, nem incorreram em algũa infamia publica pena vil de feito, ou de direito.
- 7.º Preguntado ao setimo disse que onouo provido per si e sua May e avos maternos por estas vias he legitimo, e inteiro christam velho, limpo e de limpo sangue e geraçam sem raça nem descendencia de judeu Mouro Mourisco Mulato ou de outra algũa infecta nasçam de gente nouamente convertida anossa sancta ffe catholica, porque os sobreditos eram e foram sempre tidos havidos e commumm.<sup>te</sup> reputados por legitimos e inteiros christãos velhos sem fama ou rumor em contrario.

8.º Preguntado ao oitavo disse que tudo o que tem testemunhado he publico e notorio publica voz e fama, e mais nam disse e assignou comnosco, e eu Pedro Ferreira de Leyva oescrevi.

O Chantre

Leyva

João fran.<sup>co</sup>

Item *Fran.<sup>co</sup> Miz* alfaate morador em Sam Lazaro desta freguezia de Sam Miguel de Creixomil aquem demos ojuram.<sup>to</sup> dos St.<sup>os</sup> Euangelhos, sob cargo doqual prometeu dizer verdade do que soubesse elle fosse preguntado, e disse ser de idade de setenta annos pouco mais ou menos, e aos costumes disse nada.

- 1.º Preguntado elle testemunha pello primeiro interrogatorio desta commissão disse que nam sabia nem sospeitava para o que foi chamado, nem que pessoa algũa lhe fallou ou persuadio que sendo preguntado por parte dos Reverendos Conegos dissesse mais ou menos do que soubesse e passase na verd.<sup>e</sup>
- 2.º Preguntado ao segundo disse que conhecia ao nouo provido, e que este hera natural da Villa de Guims. emorador naRua dos Mercadores della, e que era clérigo in minoribus, e que tudo isto sabia e conhecia amais de quinze annos pello ver, e falar com elle varias vezes em sua casa, e fora della, e mais nam disse deste.
- 3.º Preguntado ao treceyro disse que conheceu a João Alves Ribeiro e conhecia a sua molher Maria Vaz Velloso veuva Pays do nouo provido, elle, que viera das partes de Basto ella que era natural da Villa de Guimarães da freg.<sup>a</sup> de Sam Payo, e que foram e eram moradores na Rua dos Mercadores dadita villa, e que tudo isto sabia e conhecia amais de trinta annos pellos ver, e falar com elles ehir a sua casa comprar fazendas, e mais nam disse deste.
- 4.º Preguntado ao quarto disse nada.
- 5.º Preguntado ao quinto disse que conhecia a Fran.<sup>co</sup> Vaz Velloso Fameliar dos.<sup>to</sup> officio e conheceu asua molher Igna-

cia Luis, avos maternos do nouo provido, elle que era natural desta freg.<sup>a</sup> de São Miguel de Creixomil do lugar de Tras gaya, ella que era natural da Villa de Guims. da Rua de Gatos, que he freg.<sup>a</sup> de Sam Payo, e que foram moradores na dita rua, e que tudo isto sabia, e conhecia amais de corenta annos pellos ver, e hir a sua casa m.<sup>tas</sup> vezes trabalhando seu officio de alfaate, e mais não disse deste.

- 6.º Preguntado ao sexto disse que nam sabe nem ouviu dizer que onouo provido nem algum dos seus ascendentes fossem prezos ou penitenciados pellos.<sup>to</sup> officio, nem que incorressem em algũa infamia publica pena vil de feito ou de direito.
- 7.º Preguntado ao sétimo disse que o nouo provido per si e seus pays e avos maternos por estas vias he legitimo ejnteiro christão velho limpo, e de limpo sangue e geraçam, sem raça nem descendencia de Judeu Mouro Mourisco Mulato ou de outra algũa infecta nasçam de gente nouam.<sup>te</sup> convertida a nossa sancta ffe catholica porque os sobreditos eram e foram sempre tidos e havidos e commumm.<sup>te</sup> reputados por legitimos ejnteiros christãos velhos sem fama ou rumor em contrario.
- 8.º Preguntado ao oitavo disse que tudo o que tem testemunhado he publico, e notorio e publica voz e fama emais nam disse e assignou comnosco, e eu Pedro Ferreira de Leyva o escrevi.

Chantre

Leyva

fran.<sup>co</sup> Miz.

Item *Fran.<sup>co</sup> Vaz* cutileiro morador no lugar de Tras gaya fornos desta freg.<sup>a</sup> de Sam Miguel de Creixomil a quem demos o juramento dos St.<sup>os</sup> Evangelhos sob cargo do qual prometeu dizer verdade do que soubesse e lhe fosse preguntado, e disse ser de idade de oitenta e dous annos pouco mais ou menos aos costumes disse nada.

- 1.º Preguntado elle testemunha pello primeiro interrogatorio desta commissão dice que nam sabia nem suspeitava para o

que foi chamado, nem que pessoa algũa lhe falou ou persuadio que sendo preguntado por parte dos Reverendos Conegos dissesse mais ou menos do que soubesse, e passace na verdade.

- 2.º Preguntado ao segundo disse que conhecia ao nouo provido, e que este hera natural da Villa de Guimaraes da Rua dos Mercadores della, e nella morador e que era clerigo in minoribus, e que tudo isto sabia, e conhecia amais de quinze annos, pello ver e falar com elle varias vezes em casa de seus Pays e mais nam disse deste.
- 3.º Preguntado ao treceiro disse que conheceu a João Alves Ribeiro mercador e a sua molher Maria Vaz Velloso veuva Pays do nouo provido, elle, que era natural das partes de Basto, ella, que era natural da Villa de Guims. da freg.<sup>a</sup> de Sam Payo, e que foram, e eram moradores na dita Rua dos mercadores, e que tudo isto sabia amais de trinta annos pellos ver, e hir a sua caza com elles, e mais nam disse deste.
- 4.º Preguntado ao quarto disse nada.
- 5.º Preguntado ao quinto disse que conhecia a Fran.<sup>co</sup> Vaz Vellozo Famielar dos.<sup>to</sup> officio e conheceu a sua molher Ignacia Luis, avos maternos donouo provido, elle que era natural desta freguesia de Sam Miguel de Creixomil, ella que era natural de rua de gatos freg.<sup>a</sup> de Sam Payo e que foram moradores na dita rua e freg.<sup>a</sup> e que isto sabia e conhecia e conhecera amais de coarenta annos pellos ver e hir a sua casa m.<sup>tas</sup> vezes e serem todos moradores na mesma rua donde elle testemunha morou, e outro si disse mais elle testemunha que tambem conhecera a D.<sup>os</sup> Vaz Tecellam e a sua molher Maria de Abreu, e que estes eram Pays do dito Fran.<sup>co</sup> Vaz Velloso e que tambem conhecera a Jeronimo Luis cutileiro, e a sua m.<sup>er</sup> Domingas Marques, e que estes eram Pays da dita Ignacia Luis, e todos Bizauos maternos do nouo prouido, e mais nam disse deste.
- 6.º Preguntado ao sexto disse que nam sabe nem ouiuo dizer que o nouo prouido, ou algum de seus ascendentes fossem

prezos ou penitenciados pello s.<sup>10</sup> officio nem que incorressem em algũa infamia publica pena vil de feito, ou de direito.

- 7.º Preguntado ao setimo disse que onouo provido per si e seus Pays e Avos maternos por estas vias he legitimo ejnteiro christam velho limpo e de limpo sangue e geraçam sem raça nem descendencia de Judeu Mouro Mourisco Mulato ou de outra algũa infecta nasçam de gente nouam.<sup>1e</sup> convertida anossa st.<sup>a</sup> ffe catholica, porque os sobreditos eram, e foram sempre tidos ehavidos, e commumm.<sup>1e</sup> reputados por legitimos ejnteiros christãos velhos sem fama ou rumor em contrario.
- 8.º Preguntado ao oitavo disse que tudo o que tem testemunhado he publico e notorio, publica voz e fama e mais nam disse e asignou comnosco, e eu Pedro Ferreira de Leyva oescrevi.

O Chantre

Leyva

Fran.<sup>co</sup>

Vas.

Item *João Vieira* Pedreiro morador em São Lazaro Freguezia de Sam Miguel de Creixomil a quem demos o juramento dos St.<sup>os</sup> Evangelhos sob cargo do qual prometeu dizer verdade do que soubesse, e lhe fosse preguntado e disse ser de idade de setenta e tres annos pouco mais ou menos aos costumes disse nada.

- 1.º Preguntado elle testemunha pello primejro interrogatorio desta commissam dice que nam sabia nem sospeitava para o que foi chamado, nem que pessoa algũa lhe falou oupre-suadio que sendo preguntado por parte dos Reverendos Conegos disece mais ou menos do que soubesse epassace na verdade.
- 2.º Preguntado ao segundo disse que conhecia o nouo provido, e que este hera natural da Villa de Guimarães da rua dos Mercadores Freg.<sup>a</sup> de N. Sr.<sup>a</sup> da oLiveyra e nella morador e que era clerigo in minoribus, e que tudo isto sabia e conhecia amais de quinze annos pello ver, e falar com elle varias vezes e mais nam disse deste.

- 3.º Preguntado ao treceiro disse que conheceu a João Alves Ribeiro mercador, e conhecia a sua molher Maria Vas Vellosa veuva Pays donouo provido, elle que viera das partes de Basto, porem que nam sabia de que freguezia, ella que era natural da villa de Guims. da rua de gatos freg.<sup>a</sup> de Sam Payo e que foram e eram moradores na Rua dos Mercadores da dita V.<sup>a</sup> e que tudo isto sabia conhecera e conhecia amais de trinta annos pellos ver ehir a sua casa e falar com elles muitas vezes e mais nam disse deste.
- 4.º Preguntado ao quinto disse que conhecia a Fran.<sup>co</sup> Vaz Veloso Fameliar do s.<sup>to</sup> officio, e conheceu asua m.<sup>er</sup> Ignacia Luis avos maternos do nouo provido elle que era natural desta freguesia de Sam Miguel de Creixomil do lugar de Tras gaya, ella que era natural da villa de Guim.<sup>es</sup> da rua de Gatos freg.<sup>a</sup> de Sam Payo, e que nella foram moradores, eque isto sabia conhecia e conhecera amais de coarenta annos pellos ver, e falar com elles m.<sup>tas</sup> vezes ehir a sua casa trabalhar pello seu officio de pedreiro. Eoutrosi disse mais elle testemunha que tambem conhecera a D.<sup>os</sup> Vaz Tecellam, e a sua molher Maria de Abreu e que estes eram Pays do dito Fran.<sup>co</sup> Vaz Velloso, e que tambem conhecera a Jeronimo Luis cotileiro e a sua m.<sup>er</sup> Domingas Marques, e que estes eram pays da dita Ignacia Luis e todos Bizauos Maternos do nouo provido.
- 6.º Preguntado ao sexto disse que nam sabe nem ouviu dizer, que o nouo provido ou algum de seus ascendentes fossem prezos ou penitenciados pello sancto officio, nem que incorressem em algũa infamia publica pena vil, de feito ou de direito.
- 7.º Preguntado ao setimo disse que o nouo provido per si e seus Pays, e Avos maternos por estas vias he legitimo e inteiro christam velho, limpo, e de limpo sangue e geraçam sem raça nem descendencia de Judeu Mouro Mourisco Mulato, ou de outra algua infecta nasçam de gente nouam.<sup>te</sup> convertida anossa s.<sup>ta</sup> ffe catholica, porque os sobreditos eram, e foram sempre tidos ehavidos e commumm.<sup>te</sup> reputados por legitimos einteiros christãos velhos sem fama ou rumor em contrario.

8.º Preguntado ao oitauo disse que tudo oque tem testemunhado he publico e notorio, publica vos e fama, emais não disse easignou com nosco e eu Pedro Ferreira de Leyva oescrevi.

O Chantre

Leyva

João Viejra.

Item *Domingos Fran.*<sup>co</sup> oleyro morador em Tras Gaya fornos desta Freg.<sup>a</sup> de São Miguel de Creixomil a quem demos ojramento dos Sanctos Evangelhos sob cargo do qual prometeu dizer verdade do que soubesse, e lhe fosse preguntado, e disse ser de idade de secenta annos pouco mais ou menos, aos costumes disse nada.

1.º Preguntado elle testemunha pello primejro interrogatorio desta commisam disse que nam sabia nem sospeitava para o que foi chamado, nem que pessoa algũa lhe falou ou persuadio que sendo preguntado por parte dos reverendos Conegos dicesse mais ou menos do que soubesse, e passase na verdade.

2.º Preguntado ao segundo disse que conhecia ao novo provido e que este hera natural da villa de Guims. da freg.<sup>a</sup> de N. Sr.<sup>a</sup> de oLiveira e que era morador na Rua dos Mercadores da dita V.<sup>a</sup> e que era clerigo in minoribus, e que tudo isto sabia e conhecia amais de quinze annos pello ver e falar com elle m.<sup>tas</sup> vezes em sua casa e fora della, e mais nam disse deste.

3.º Preguntado ao treceiro disse que conheceu a Joam Alves Ribr.<sup>o</sup> mercador, e conhecia a sua molher Maria Luis Velloza veuva e que estes eram pays donouo provido, elle que era natural da freg.<sup>a</sup> de Viade tr.<sup>o</sup> da villa de Basto ella que era natural da V.<sup>a</sup> de Guims. da Rua de gatos freg.<sup>a</sup> de Sam Payo, e que foram moradores na dita V.<sup>a</sup> de Guims. na rua dos Mercadores della, e que tudo isto sabia conhecera e conhecia, amais de trinta annos pellos ver e hir a sua casa muitas vezes comprarlhe panos, e fallar com elles e mais nam disse deste.

- 4.º Preguntado ao coarto disse nada.
- 5.º Preguntado ao quinto disse que conhecia a Fran.<sup>co</sup> Vaz Veloso Fameliar do st.º Oficio, e conheceu a sua m.<sup>er</sup> Ignacia Luis, avos maternos do nouo provido, ele que era natural desta freg.<sup>a</sup> de Sam Miguel de Creixomil do lugar de Tras Gaya fornos, ella que hera natural da vila de Guims. da freg.<sup>a</sup> de Sam Payo, e da rua de gatos, eque foram moradores na dita rua, e que tudo isto sabia e conhecia e conhecera amais de coarenta annos pellos ver e hir a sua casa varias vezes e falar com elles, e mais nam disse deste.
- 6.º Preguntado ao sexto disse que nam sabe nem ouviu dizer que o nouo provido ou algum de seus ascendentes fossem prezos ou penitenciados pello Sancto Oficio, nem que incorressem em algũa infamia publica pena vil de feito ou de direito.
- 7.º Preguntado ao setimo disse que onouo provido per si e seus Pays e avos maternos por estas vias hera legitimo e inteiro christam velho limpo e de limpo sangue e geraçam, sem raça nem descendencia de Judeu Mouro Mourisco Mulato ou de outra algũa infecta nasçam de gente nouamente convertida a nossa sancta ffe catholica, porque os sobreditos eram e foram sempre tidos e havidos e commumm.<sup>te</sup> reputados por legitimos e inteiros christãos velhos sem fama ou rumor em contrario.
- 8.º Preguntado ao oitavo disse que tudo o que tem testemunhado he publico e notorio publica vos e fama e mais nam disse e assignou comnosco, e eu Pedro Ferreira de Leiva oescrevi.

O Chantre

Leyva

D.<sup>os</sup> fr.<sup>co</sup>

Aos vinte eojto dias domes de Julho deste presente anno de mil esete centos e trinta esinco annos nesta Parochial Igreja de Sancta Maria de Viade termo dav.<sup>a</sup> de Celorico de Basto comarca da Villa de Guims. Arcebispado de Braga adonde fomos vindos,

para tirar testemunhas nestas diligencias das quais os nomes, e ditos se seguem ao diante de que tudo fizemos este termo por ambos assignado e eu Pedro Ferreira de Leyva oescrevi dia mes ut supra.

Dr. Fran.<sup>co</sup> Jose Pr.<sup>a</sup>  
Chantre

Pedro Ferreira de Leyva.

E logo no dito dia mes e anno atras declarado mandamos vir perante nos as testemunhas mais antigas noteciosas fidedignas cristãs velhas cujos nomes e ditos se seguem.

Item *Fran.<sup>co</sup> Coelho* Lavrador emorador no cazal do Eydo cito no lugar de Lordello desta freguezia de S.<sup>ta</sup> Maria de Viade, a quem demos o juramento dos s.<sup>tos</sup> Evangelhos sob cargo do qual prometeu dizer verdade doque soubesse, e lhe fosse preguntado, e disse ser de idade de secenta e noue annos, pouco mais ou menos e aos costumes disse nada.

- 1.<sup>o</sup> Preguntado elle testemunha pello primeiro interrogatorio desta commissam disse que nam sabia nem sospeitava para que foi chamado, nem que pessoa algũa lhe falou ou persuadio que sendo preguntado por parte dos Reverendos Conegos dissesse mais ou menos do que soubesse e passasse na verdade.
- 2.<sup>o</sup> Preguntado ao segundo disse nada.
- 3.<sup>o</sup> Preguntado ao treceiro disse que conheceu a João Alves Ribeiro, mercador e que este era natural desta freg.<sup>a</sup> de S.<sup>ta</sup> Maria de Viade do lugar de Lordello, e que fora sendo moço p.<sup>a</sup> a Villa de Guims. aprender a mercador, e que nella morara athe falecer, e que tudo isto sabia e conhecera, pello ver, e falar com elle m.<sup>tas</sup> vezes tanto nesta freg.<sup>a</sup> em casa de seus pays como na villa de Guims. em sua casa e mais nam disse desta.
- 4.<sup>o</sup> Preguntado ao coarto disse que conheceu a Fran.<sup>co</sup> Glz. e a sua molher Maria Ribeira elle que era natural da freg.<sup>a</sup> de

St.<sup>a</sup> Maria de Canedo termo desta Villa de Cerolico de Basto, ella que era natural desta Freg.<sup>a</sup> de St.<sup>a</sup> Maria de Viade, e que nella foram moradores no lugar de Lordello, e que tudo isto sabia e conhecera a mais de coarenta annos pellos ver e fallar com elles m.<sup>tas</sup> vezes, e morarem seus vezinhos nomesmo lugar de Lordello e mais nam disse deste.

- 5.<sup>o</sup> Preguntado ao quinto disse nada.
- 6.<sup>o</sup> Preguntado ao sexto disse que nam sabe nem ouuiu dizer que o nouo provido nem algum e seus ascendentes fossem prezos ou penitenciados pello st.<sup>o</sup> officio, nem que incorressem em algũa infamia publica pena vil de feito ou de direito.
- 7.<sup>o</sup> Preguntado ao setimo disse, que se o nouo provido fosse Filho de João Alves Ribeiro, e neto de Fran.<sup>co</sup> Gonçalves, e de sua molher Maria Ribeira por estas vias, era legitimo e inteiro christão velho limpo, e de limpo sangue e geraçam, sem raça nem descendencia de Judeu Mouro Mourisco Mulato ou de outra algũa infecta nascam degente novam.<sup>te</sup> convertida anossa sancta ffe catholica, porque os sobre ditos eram, e foram sempre tidos e havidos, e commumm.<sup>te</sup> reputados por legitimos einteiros christãos velhos sem fama ou rumor em contrario.
- 8.<sup>o</sup> Preguntado ao oitauo disse que tudo oque tem testemunhado he publico e notorio e publica voz, e fama, e mais nam disse e assignou comnosco, e eu Pedro Ferreira de Leyva o escrevi.

O Chantre

Leyva

Fran.<sup>co</sup> Coelho.

Item *Jeronimo Alves* Capitam da Companhia de Malta e morador no lugar de Lordello desta freg.<sup>a</sup> de St.<sup>a</sup> Maria de Viade a quem demos ojuram.<sup>to</sup> dos s.<sup>tos</sup> Evangelhos sob cargo do qual prometeu dizer verdade do que soubesse e lhe fosse preguntado e disse ser de idade de secenta e seis annos pouco mais ou menos aos costumes nada.

- 1.º Preguntado elle testemunha pello primeiro interrogatorio desta commissam disse que nam sabia nem sospeitava, para o que foi chamado, nem pessoa alguma lhe falou ou presuadiu que sendo preguntado por parte dos Reverendos Conegos dissesse mais ou menos do que soubesse, e passace na verdade.
- 2.º Preguntado ao segundo disse nada.
- 3.º Preguntado ao treceiro disse que conheceu a João Alves Ribeiro mercador, e que este hera natural desta freg.<sup>a</sup> de St.<sup>a</sup> Maria de Viade do lugar de Lordello, e que sendo rapaz fora para a vila de guims. aprender a mercador, e que na dita occupação falecera, e que tudo isto sabia e conhecera, amais de trinta annos pello ver, e falar com elle m.<sup>tas</sup> vezes em casa de seus pays, e na villa de Guims. em sua casa e mais nam disse deste.
- 4.º Preguntado ao coarto disse que conheceu a Fran.<sup>co</sup> Gonçalves, e a sua molher Maria Ribeira, elle que era natural da freg.<sup>a</sup> de St.<sup>a</sup> Maria de Canedo termo desta Villa de Serolico de Basto, ella que era natural desta freg.<sup>a</sup> de Sancta Maria de Viade do lugar de Lordello, e que nellas foram moradores, e que tudo isto sabia e conhecera amais de coarenta annos pellos ver e falar com elles m.<sup>tas</sup> vezes, e hir o dito Fran.<sup>co</sup> Gonçalves trabalhar a sua casa pello seu officio de pedreiro, emais nam disse deste.
- 5.º Preguntado ao quinto disse nada.
- 6.º Preguntado ao sexto disse que nam sabe nem ouviu dizer que o novo provido, ou algum de seus ascendentes fossem prezos ou penitenciados pello Sancto Officio, nem que incorressem em algũa infamia publica pena vil de feito, ou de direito.
- 7.º Preguntado ao setimo disse que se o nouo provido for filho de João Alves Ribeiro, e neto de Fran.<sup>co</sup> Gonçalves, e de sua molher Maria Ribeira, por estas vias he legitimo inteiro christam velho limpo, e de limpo sangue e geraçam sem raça

nem descendencia de Judeu Mouro Mourisco Mulato ou de outra nasçam de gente nouam.<sup>te</sup> convertida a nossa sancta ffe catholica, porque os sobreditos eram e foram sempre tidos, e havidos, e commum.<sup>te</sup> reputados por legitimos e inteiros christãos velhos sem fama ou rumor em contrario.

- 8.º Preguntado ao oitauo disse que tudo o que tem testemunhado he publico e notorio publica voz e fama, e mais nam disse, e asinou comnosco, e eu Pedro de Freitas Leyva oescreui.

O Chantre

Leyva

Hieronimo Alues.

Item *Manoel Pinto* Lavrador emorador no Casal do Ejdo cito no lugar de Lordello desta freg.<sup>a</sup> de St.<sup>a</sup> Maria de Viade, a quem demos o juram.<sup>to</sup> dos S.<sup>tos</sup> Evangelhos sob cargo do coal prometeu dizer verdade do que soubesse e lhe fosse preguntado, e disse ser de idade de secenta e um annos mais ou menos, aos costumes disse nada.

- 1.º Preguntado elle testemunha pello primeiro interrogatorio desta commissam disse que nam sabia nem sospeitaua para o que foi chamado, nem que pessoa algũa lhe falou ou persuadiu, que sendo preguntado por parte dos Reverendos Conegos dissece mais ou menos do que soubesse e passace naverdade.
- 2.º Preguntado ao segundo disse que conhecia ao nouo provido, e que este era natural da Villa de Guimaraes da rua dos Mercadores della, e que nella era morador, e que tudo isto sabia, e conhecia amais de doze annos pello ver e falar com elle muitas vezes tanto em casa delle testemunha nesta dita freg.<sup>a</sup> de Viade, como na Villa de Guims. em casa de seus Pays, e mais nam disse deste.
- 3.º Preguntado ao treceiro disse que conheceu a João Alves Ribeiro mercador, e conhecia a sua m.<sup>er</sup> Maria Vaz Velloso Pays do nouo provido, elle que era natural desta freg.<sup>a</sup> de St.<sup>a</sup> Maria de Viade, do lugar de Lordello, ella que era natu-

ral da villa de Guims. porem que nam sabia de que freg.<sup>a</sup> e que era moradora na Rua dos Mercadores da dita villa, e que tudo isto sabia conhecera, e conhecia amuitos annos por ver ao dito João Alves Ribeiro nesta dita freguesia de Viade em casa de seus pays no dito lugar de Lordello, e tambem em sua casa na villa de Guims. e fallar com elle m.<sup>tas</sup> vezes com a dita sua molher e mais nam dise deste.

- 4.º Preguntado ao coarto disse que conhecera a Fran.<sup>co</sup> Gonçalves, e a sua molher Maria Ribeira avos paternos donouo provido, elle que era natural da freg.<sup>a</sup> de St.<sup>a</sup> Maria de Canedo, ella que era natural desta freg.<sup>a</sup> de Santa Maria de Viade do lugar de Lordello, e que nelle foram moradores, e que isto sabia, e conhecera amais de coarenta annos pellos ver e falar com elles mt.<sup>as</sup> vezes e morar seu vezinho, e o dito Fran.<sup>co</sup> Glz. hir a sua casa fazer algũas obras de pedraria e mais nam disse deste.
- 5.º Preguntado ao quinto disse nada.
- 6.º Preguntado ao sexto disse que nam sabe nem ouviu dizer que o nouo provido, nem alguns de seus ascendentes fossem prezos, ou penitenciados pello st.<sup>o</sup> officio, nem que incorressem em algũa infamia publica pena vil de feito ou de direito.
- 7.º Preguntado ao setimo disse que o novo provido per si e seus Pays e avos paternos por estas vias he legitimo e inteiro christam velho limpo e de limpo sangue e geraçam sem raça nem descendencia de Judeu Mouro Mourisco Mulato ou de outra algũa infecta nascam de gente nouam.<sup>te</sup> convertida a nossa sancta ffe catholica porque os sobreditos eram, e foram sempre tidos e commum.<sup>te</sup> reputados por legitimos e inteiros christãos velhos sem fama ou rumor em contrario.
- 8.º Preguntado ao oitauo disse que tudo o que tem testemunhado he publico e notorio, publica voz e fama, e mais nam disse, e assignou com nosco e eu Pedro Ferreira de Leyva oescrevi.

Item *Antonio Dias* Alfaate morador no lugar de Lordello desta freg.<sup>a</sup> de Santa Maria de Viade a quem demos o juram.<sup>to</sup> dos Sanctos Evangelhos sob cargo do qual prometeo dizer verdade do que soubesse e lhe fosse preguntado, e disse ser de idade de oitenta annos pouco mais ou menos, aos costumes disse nada.

- 1.º Preguntado elle testemunha pello primeiro interrogatorio desta commissam dice que nam sabia nem sospeitava para que foi chamado, nem que pessoa lhe falou ou presuadio que sendo preguntado por parte dos Reverendos Conegos dissece mais ou menos do que soubesse, e passace na verd.<sup>e</sup>
- 2.º Preguntado ao segundo disse nada.
- 3.º Preguntado ao treceiro disse que conheceu a João Alves Ribeiro mercador, e que este era natural desta freg.<sup>a</sup> de Santa Maria de Viade do lugar de Lordello, e que sendo rapaz fora para a Villa de Guims. aprender amercador e que fora morador na dita villa athe morrer, e que isto sabia e conhecia amais de trinta annos pello ver e falar com elle muitas vezes tanto nesta freg.<sup>a</sup> de Viade como na villa de Guims. em sua casa, e mais nam disse deste.
- 4.º Preguntado ao coarto disse que conheceu a Fran.<sup>co</sup> Gonçalves e a sua molher Maria Ribeira Pays do dito João Alves Ribeiro, elle que era natural da freg.<sup>a</sup> de Santa Maria de Canedo ella que era natural desta freg.<sup>a</sup> de Santa Maria de Viade do lugar de Lordello, e que foram moradores no dito lugar, e que o dito Fran.<sup>co</sup> Gonçalves fora pedreiro, e que tudo isto sabia e conhecera amais de sincoenta annos pellos ver e hir a sua casa m.<sup>tas</sup> vezes e morar seu vezinho sempre e mais nam disse deste.
- 5.º Preguntado ao quinto disse nada.
- 6.º Preguntado ao sexto disse que nam sabe nem ouviu dizer que o nouo provido ou algum de seus ascendentes fossem prezos ou penitenciados pello sancto officio nem que incorressem em qualquer infamia publica pena vil de feito ou de direito.

- 7.º Preguntado ao setimo disse que se o nouo provido for filho de João Alves Ribeiro e neto de Fran.<sup>co</sup> Gonçalves, e de sua molher Maria Ribeira por estas vias he legitimo e inteiro christam velho limpo e de limpo sangue e geraçam, sem raça, nem descendencia de Judeu Mouro Mourisco Mulato ou de outra alguma infecta nascam de gente nouam.<sup>te</sup> convertida a nossa sancta ffe catholica, porque os sobreditos eram e foram sempre tidos, e havidos, e commumm.<sup>te</sup> reputados por legitimos e inteiros christãos velhos sem fama ou rumor em contrario.
- 8.º Preguntado ao oitauo disse que tudo o que tem testemunhado, he publico e notorio e publica voz e fama, e mais nam disse e assignou comnosco, e eu Pedro Ferreira de Leyva o escrevi.

O Chantre                      Leyva                      de Ant.º ✕ Dias.

Item o Padre *Antonio Carvalho da Cunha* morador na sua quinta de Matama desta freguezia de St.<sup>a</sup> Maria de Viade, a quem demos o juramento dos s.<sup>tos</sup> Evangelhos sob cargo do qual prometeu dizer verdade do que soubesse e lhe fosse preguntado e disse ser de idade de secenta e tres annos, pouco mais ou menos, aos costumes disse nada.

- 1.º Preguntado elle testemunha pello primeiro interrogatorio desta commissam disse que não sabia nem suspeitava para o que foi chamado nem que pessoa alguma lhe falou ou persuadio que sendo preguntado por parte dos Reverendos Conegos dissesse mais ou menos do que soubesse e passace na verd.<sup>e</sup>
- 2.º Preguntado ao segundo disse que conhecia ao nouo provido e que este he natural da Villa de Guim.<sup>s</sup> da rua dos Mercadores della, em que era morador na dita rua, e que era clerigo in minoribus, e que tudo isto sabia e conhecia amais de doze annos pello ver e falar com elle m.<sup>tas</sup> vezes tanto nesta freg.<sup>a</sup> de Viade como em Guims. em casa de seus Pays e mais nam disse deste.

- 3.º Preguntado ao treceiro disse que conheceu a João Alves Ribeiro, e conhecia a sua mulher Maria Vaz Velloza, veuva, Pays do nouo provido, elle, que era natural desta freg.<sup>a</sup> de Sancta Maria de Viade, do lugar de Lordello, ella que era natural de Villa de Guims. porem que nam sabia de que freg.<sup>a</sup>, e que foram, e eram moradores na dita villa na rua dos mercadores della, e que isto sabia conhecera, e conhecia amais de trinta annos pellos ver e falar com elles varias vezes na dita villa em sua caza, e o dito Joam Ribeiro Alves ter nascido na mesma freg.<sup>a</sup> delle testemunha evir m.<sup>tas</sup> vezes a caza de seus Pays donde elle testemunha falava com elle, e mais não disse deste.
- 4.º Preguntado ao coarto disse que conheceu a Fran.<sup>co</sup> Gonçalves, e a sua mulher Maria Ribeira, Avos paternos do nouo provido, elle que era natural da freg.<sup>a</sup> de St.<sup>a</sup> Maria de Canedo, ella que era natural desta freguezia de St.<sup>a</sup> Maria de Viade do lugar de Lordello, e que nelle foram moradores, e que tudo isto sabia e conhecera pellos ver e falar com elles m.<sup>tas</sup> vezes, e por ter hido a sua casa o dito Fran.<sup>co</sup> Gonçalves trabalhar pello seu officio, e terem sido todos moradores na dita freguezia de Viade, e mais nam disse desta.
- 5.º Preguntado ao quinto disse nada.
- 6.º Preguntado ao sexto disse que nam sabe nem ouviu dizer que o nouo provido, nem algum de seus ascendentes fossem prezos ou penitenciados pello Sancto officio nem que incorressem em alguma infamia publica penna vil de feito, ou de direito.
- 7.º Preguntado ao setimo disse que o nouo provido per si e seus Pays e avos paternos, por estas vias he legitimo e inteiro christam velho limpo e de limpo sangue egeraçam sem raça nem descendencia de Judeu Mouro Mourisco Mulato, ou de outra algũa infecta nasçam de gente nouamente convertida annossa sancta ffe catholica, porque os sobreditos eram e foram sempre tidos ehavidos por legitimos e inteiros christãos velhos sem fama ou rumor em contrario.

8.º Preguntado ao oitauo disse que tudo o que tem testemunhado he publico e notorio publica vos e fama, e mais nam disse e assignou comnosco e eu Pedro Ferreira de Leyva oescrevi.

O Chantre      Leyva      o P.º Ant.º Carv.º da Cunha.

Aos vinte e nove dias domes de Julho deste presente anno de mil e setecentos e trinta e sinco, nesta Parochial Igreja de Sancta Maria de Canedo termo da villa de Cerolico de Basto Comarca de Guims. Arcebispado de Braga adonde fomos vindos para tirar testemunhas nestas deligencias, das quais os nomes, e ditos se seguem, do que tudo fizemos este termo por ambos assignado, e eu Pedro Ferreira de Leyva oescrevi dia mes e anno ut supra.

Dr. Fran.º José Pr.ª  
Chantre

Pedro Ferreira de Leyva.

E logo no dito dia mes e anno asima dito mandamos vir perante nos as testemunhas mais antigas fidedignas noticiosas e christãs velhas cujos nomes e ditos se seguem.

Item *Fran.º da Cunha Carvalho* Labrador e morador no lugar de Padredo desta freguezia de St.ª Maria de Canedo, a quem demos o juram.º dos St.ºs Evangelhos, sob cargo do qual prometeu dizer verdade do que soubesse e lhe fosse preguntado e disse ser de idade de oitenta e dous annos pouco mais ou menos, e aos costumes disse nada.

1.º Preguntado elle testemunha pello primeiro interrogatorio desta commissam disse que nam sabia nem sospeitaua para o que foi chamado nem que pessoa algũa lhe fallou ou persuadio que sendo preguntado por parte dos Reverendos Conegos dissece mais ou menos do que soubesse, e passase na verd.º

2.º E preguntado ao segundº disse nada.

- 3.º Preguntado ao treceiro disse que conheceu a João Alves Ribeiro mercador, e que este hera natural da freg.<sup>a</sup> de St.<sup>a</sup> Maria de Viade do lugar de Lordello e que fora mercador, e morador na Villa de Guimaraes e que isto sabia e conhecera amais detrinta annos pello ver e falar com elle varias vezes tanto nesta freg.<sup>a</sup> de Canedo, como na Villa de Guims. em sua casa e mais nam disse deste.
- 4.º Preguntado ao quarto disse que conhecera a Fran.<sup>co</sup> Gonçalves, e a sua molher Maria Ribeira, elle que era natural desta freg.<sup>a</sup> de Sancta Maria de Canedo do lugar de Padredo, ella que era natural da freg.<sup>a</sup> de Sancta Maria de Viade, e que foram moradores nella, e que tudo isto sabia e conhecera amais de sincoenta annos, pellos ver e fallar com elles varias vezes, e tambem pello dito Fran.<sup>co</sup> Gonçalves ter sido seu vezinho no tempo de solteiro, e outrosi disse mais elle testemunha que tambem conhecera a Gonçallo Fran.<sup>co</sup> lavrador, e a Catherina Fran.<sup>ca</sup>, solteira e que estes eram moradores nomesso lugar de Padredo, e que estes eram Pays do dito Fran.<sup>co</sup> Gonçalves, e Bizavos paternos do nouo provido e mais nam disse deste.
- 5.º Preguntado ao quinto disse nada.
- 6.º Preguntado ao sexto disse que nam sabe nem ouviu dizer que o nouo provido ou algum de seus ascendentes fossem prezos ou penitenciados pello sancto officio, nem que incorressem em algũa infamia publica pena vil de feito ou de direito.
- 7.º Preguntado ao setimo disse que se o nouo provido for filho de João Alves Ribeiro mercador, e neto de Fran.<sup>co</sup> Gonçalves e de sua molher Maria Ribeira por estas vias, he legitimo e inteiro christam velho, limpo e de limpo sangue egeraçam sem raça nem descendencia de Judeu Mouro mourisco mulato ou de outra algũa infecta nasçam de gente nouam.<sup>te</sup> convertida anossa sancta ffe catholica, porque os sobreditos eram e foram sempre tidos e havidos e commumm.<sup>te</sup> reputados por legitimos, e inteiros christãos velhos sem fama ou rumor em contrario.

- 8.º Preguntado ao oitauo disse que tudo o que tem testemunhado he publico, e notorio, e publica voz e fama, e mais não disse e assignou comnosco, e eu Pedro Ferreira de Leyva oescrevi.

O Chantre Leyva De Franc.<sup>co</sup> ✠ da Cunha de Carv.º

Item *Antonio Alves* Alfaate morador no lugar de Peneireiros desta freg.<sup>a</sup> de Sancta Maria de Canedo a quem demos o juramento dos Sanctos Evangelhos sob cargo do qual prometeu dizer verdade do que soubesse, e dice ser de idade de secenta e oito annos pouco mais ou menos, e aos costumes dice nada.

- 1.º Preguntado elle testemunha pello primejro artigo desta comissão disce que não sabia nem sospeitava para o que foi chamado, nem que pessoa algũa lhe falou ou presuadio que sendo perguntado por parte dos Reverendos Conegos dissece mais ou menos do que soubesse, e passace na verdade.
- 2.º Preguntado ao segundo disse nada.
- 3.º Preguntado ao treceiro dice nada.
- 4.º Preguntado ao quarto disse que conheceu a Fran.<sup>co</sup> Gonçalves, e a sua molher Maria Ribeira, elle que era natural desta freg.<sup>a</sup> de Sancta Maria de Canedo do lugar de Padredo, ella que era natural da freg.<sup>a</sup> de Viade, e que nella foram moradores, e que tudo isto sabia e conhecera amais de coarenta annos pellos ver e falar com elles m.<sup>tas</sup> vezes tanto nesta freg.<sup>a</sup> de Canedo, como na de Viade em sua caza, e mais não disse deste.
- 5.º Preguntado ao quinto disse nada.
- 6.º Preguntado ao sexto disse que nam sabe nem ouviu dizer que onouo provido ou algum de seus ascendentes fossem prezos ou penitenciados pello st.º officio, nem que incorressem em algũa infamia publica pena vil de feito ou de direito.

- 7.º Preguntado ao setimo disse que se o nouo provido for neto de Franc.<sup>co</sup> Gonçalves, e de sua molher Maria Ribeira por estas vias he legitimo e inteiro christam velho limpo e de limpo sangue e geraçam sem raça nem descendencia de Judeo Mouro Mourisco Mulato ou de outra algũa infecta nasçam de gente nouam.<sup>te</sup> convertida a nossa sancta ffe catholica, porque os sobreditos eram e foram sempre tidos e havidos por legitimos e inteiros christãos velhos sem fama ou rumor em contrario.
- 8.º Preguntado aoitauo disse que tudo o que tem testemunhado he publico e notorio publica vos e fama, emais nam disse, easignou comnosco, e eu Pedro Ferreira de Leyva oescrevi.

O Chantre

Leyva

Ant.º Alues.

Item *Antonio Carvalho* Labrador emorador no lugar de Padredo desta freg.<sup>a</sup> de Sancta Maria de Canedo aquem demos ojuram.<sup>to</sup> dos Sanctos Evangelhos sob o cargo do qual prometeu dizer verdade doque soubesse, e lhe fosse preguntado, e disse ser de idade de setenta e dous annos pouco mais ou menos e aos costumes disse nada.

- 1.º Preguntado elle testemunha pello primejro interrogatorio desta commissam disse que nam sabia nem sospeitaua para o que foi chamado, nem que pessoa algua lhe falou ou persuadio que sendo preguntado por parte dos Reverendos Conegos dissesse mais ou menos do que soubesse, e pas-sace na verd.<sup>e</sup>
- 2.º Preguntado ao segundo disse nada.
- 3.º Preguntado ao treceiro disse nada.
- 4.º Preguntado ao coarto dice que conhecera a Fran.<sup>co</sup> Gonçalves, e que este era natural desta freguezia de Santa Maria de Canedo, do lugar de Padredo, e que fora casar para a freg.<sup>a</sup> de Viade, eque tudo isto sabia, e conhecera amuitos

annos pello ver e falar com elle varias vezes, e terem sido moradores no dito lugar e mais não dice deste.

- 5.º Preguntado ao quinto disse nada.
- 6.º Preguntado ao sexto disse que não sabe nem ouviu dizer que o nouo provido ou algum de seus ascendentes fossem prezos ou penitenciados pello Sancto Officio nem que incorressem em algũa infamia publica pena vil de feito, ou de direito.
- 7.º Preguntado ao setimo disse que se o nouo provido for neto de Fran.<sup>co</sup> Gonçaves por esta via he legitimo einteiro christam velho limpo e de limpo sangue e geraçam sem raça nem descendencia de Judeu Mouro Mourisco Mulato ou de outra algũa infecta nasçam nouam.<sup>te</sup> convertida anossa sancta ffe catholica porque o sobredito era e fora sempre tido ehavido, e commumm.<sup>te</sup> reputado por legitimo einteiro christam velho sem fama ou rumor em contrario.
- 8.º Preguntado ao oitauo dice que tudo oque tem testemunhado he publico, enotorio, e publica vos efama e mais nam dice e assignou comnosco e eu Pedro Ferreira de Leyva o escrevi.

O Chantre

Leyva

de Ant.º ✕ Carvalho.

Item *Damazo Carvalho* Labrador e morador nolugar da Igreja de São Romão do Corgo vezinha desta freg.<sup>a</sup> de Sancta Maria de Canedo, a quem demos o juram.<sup>to</sup> dos Sanctos Evangelhos sob cargo do qual prometeu dizer verdade e lhe fosse preguntado e dice ser de idade de setenta e trez annos pouco mais ou menos, aos costumes disse nada.

- 1.º Preguntado elle testemunha pello primeiro interrogatorio desta commissam dice que nam sabia nem suspeitaua para o que foi chamado, nem que pessoa algua lhe falou ou persuadio que sendo preguntado por parte dos Reverendos Conegos dicesse mais ou menos do que soubesse e passace na verdade.

- 2.º Preguntado ao segundo dice nada.
- 3.º Preguntado ao treceiro dice nada.
- 4.º Preguntado ao coarto disse que conheceu a Fran.<sup>co</sup> Gonçalves, e que este era natural desta freg.<sup>a</sup> de Sancta Maria de Canedo do lugar de Padredo, e que fora sendo mancebo cazar para a freg.<sup>a</sup> de Viade, e que nella viuera toda avida, e que isto sabia e conhecera amais de sincoenta annos pello ver, e falar com elle muitas vezes ehir a casa delle destemunha trabalhar pello seu officio de pedreiro, eoutro si dice mais elle testemunha que tambem conhecera a Gonçallo Franc.<sup>co</sup> Labrador, e que este era Pay do dito Franc.<sup>co</sup> Gonçalves e Bizauo paterno do nouo provido sendo elle neto do dito Franc.<sup>co</sup> Gonçalves e mais nam disse deste.
- 5.º Preguntado ao quinto disse nada.
- 6.º Preguntado ao sexto dice que nam sabe nem ouviu dizer que o nouo provido ou algum de seus ascendentes fossem prezos ou penitenciados pelo Sancto Officio, nem que incorressem em algũa infamia publica pena vil de feito ou de direito.
- 7.º Preguntado ao setimo disse que se o nouo provido for neto de Fran.<sup>co</sup> Gonçalves, por esta via he legitimo e inteiro christam velho sem raça nem descendencia de Judeu Mouro Mourisco Mulato ou de outra algũa infecta nasçam de gente nouamente convertida anossa sancta ffe catholica porque o sobredito era e fora sempre tido e havido, e commumm.<sup>te</sup> reputado por legitimo e inteiro christam velho sem fama ou rumor em contrario.
- 8.º Preguntado ao oitauo disse que tudo o que tem testemunhado he publico, e notorio e publica voz e fama, e mais nam dice easignou comnosco e eu Pedro Ferreira de Leyva oescrevi.

O Chantre                    Leyva                    de Damazo ✕ Carvalho.

Item *Maria Teixeira* molher de Antonio Carvalho Lavrador emorador no Lugar de Padredo desta freguezia de Santa Maria

de Canedo a quem demos o juramento dos sanctos Evangelhos sob cargo do qual prometeu dizer verdade do que soubesse elle fosse preguntado, e disse ser de idade de setenta e cinco annos pouco mais ou menos, aos costumes disse nada.

- 1.º Preguntada ella testemunha pello primeiro interrogatorio desta commissam disse que nam sabia nem sospeitaua para o que foi chamada nem que pessoa algũa lhe falou ou persuadio que sendo preguntada por parte dos Reverendos Conegos dissesse mais ou menos do que soubesse e passase na verdade.
- 2.º Preguntada ao segundo disse nada.
- 3.º Preguntado ao terceiro disse nada.
- 4.º Preguntado ao coarto disse que conheceu a Fran.<sup>co</sup> Gonçalves, e que este era natural desta Freg.<sup>a</sup> de Sancta Maria de Canedo do lugar de Padredo, e que sendo rapaz fora para a freg.<sup>a</sup> de Sancta Maria de Viade aprender o officio de pedreiro, e que ao despois cazara na dita freg.<sup>a</sup> de Viade, porem nam estava certa com que familia e que tudo isto sabia, e conhecera amais de cincoenta annos pello ver e falar com elle muitas vezes, e serem todos do mesmo lugar, e freguezia emais nam disse deste.
- 5.º Preguntado ao quinto disse nada.
- 6.º Preguntado ao sexto disse que nam sabe nem ouviu dizer que o dito Fran.<sup>co</sup> Gonçalves, ou algum de seus ascendentes fossem prezos nem penitenciados pello st.<sup>o</sup> officio, nem que incorressem em algũa infamia publica pena vil de feito ou de direito.
- 7.º Preguntado ao setimo disse que se o nouo provido for neto de Fran.<sup>co</sup> Gonçalves por esta via he legitimo e inteiro christam velho limpo e de limpo sangue e geraçam sem raça nem descendencia de Judeu Mouro Mourisco Mulato, ou de outra algũa infecta nasçam de gente nouamente convertida a nossa sancta ffe catholica, porque o sobredito era e



Dignidades e Conegos retro assignados ante elles ditos senhores appareceu o Reverendo Francisco Alves Ribeiro Conego que pretende ser nesta Real Collegiada por Coadjutoria e futura Succesçam do Reverendo Conego Joseph de Araujo de Tavora ao qual o Reverendo Senhor Doutor Francisco Joseph Pereira Chantre e Presidente do Reverendo Cabbido deu o juramento dos Santos Evangelhos em nome do Reverendo Cabbido em que elle dito Reverendo Coadjutor poz sua mão direita e sob cargo delle lhe emcarregou que bem e uerdadeiramente goardasse o estatutos desta Real Collegiada na forma delles e defendesse a purissima Concepção da Virgem Maria Senhora Nossa concebida sem maculla de pecado original que elle assim prometeo e jurou a assignou com elle Reverendo Senhor Presidente e comigo de que foram testemunhas presentes Antonio Cardoso de Menezes morador nesta Villa e Pedro Mendes mercador que todos aqui assignaram Francisco Pereira da Fonseca escriuão deste Juizo Ecclesiastico de Guimaraes que o escrevi.

Dr. Fran.<sup>co</sup> Joze Pr.<sup>a</sup>  
Chantre

Fran.<sup>co</sup> Alves Ribr.<sup>o</sup>

Antonio Cardozo de Menezes

Pedro Mendes

Fran.<sup>co</sup> P.<sup>a</sup> da Fc.<sup>a</sup>

1737—INQUIRIÇÃO DO R.<sup>DO</sup> FRAN.<sup>CO</sup> DE TAUORA,  
E VASCONCELLOS, COADJUTOR DO R.<sup>DO</sup> CONEGO  
MEYO PREBENDADO CHRISTOUÃO RIBEIRO FERREIRA

O R.<sup>do</sup> Fran.<sup>co</sup> de Tauora e Vas.<sup>cos</sup>

Paes

Balthesar Vieira de Vas.<sup>cos</sup> e sua m.<sup>er</sup> D. Luiza M.<sup>a</sup> Pr.<sup>a</sup>

Auos Paternos

Pedro Ribr.<sup>o</sup> de Vas.<sup>cos</sup> e D. An.<sup>ta</sup> de Az.<sup>do</sup> Peixoto

Aos 18 dias domes de Fevr.<sup>o</sup> de 1737 annos na Capella de St.<sup>a</sup> Margarida sita na freguezia de S. Salvador de Briteiros termo da Villa de Quim.<sup>a</sup> Arcebispado de Braga aonde fomos

vindos por comissão dos Sr.<sup>es</sup> do Cabido os Conegos abaixo asinados p.<sup>a</sup> fasermos ainquirição do Rd.<sup>o</sup> Fran.<sup>co</sup> de Tauora e Vas con.<sup>cos</sup> codejutor com futura sução no beneficio de seu Tio o Rd.<sup>o</sup> Conego Christouão Ribr.<sup>o</sup> Ferreira na forma do breue que ha na Real Collegiada de N. Sr.<sup>a</sup> da Oliueira de puritate Sanguinis, e mandamos vir pera ante nos as testemunhas abaixo asinadas cujos ditos, e nomes se seguem, e por passar na verd.<sup>e</sup> fisemos este termo que ambos asinamos dia, mes, e anno ut supra.

Manoel Pinto de Araujo

M. Eschola

Fran.<sup>co</sup> da Cunha Rebello.

E logo appareseo pera ante nos *João Gls.* Laurador n.<sup>al</sup> do lugar do Ruival desta freg.<sup>a</sup> do Saluador de Briteiros aq.<sup>m</sup> demos o juram.<sup>to</sup> dos s.<sup>tos</sup> Evangelhos sob cargo do qual prometeo dizer verdade do que soubesse e lhe fosse preguntado e disse ser de Idade de satenta e seis annos.

- 1.<sup>o</sup> E preguntado elle testemunha pello primr.<sup>o</sup> interrogatorio disse que não sabia nem sospeitaua o p.<sup>a</sup> q. fora chamado nem pessoa algũa lhe falara q. sendo proguntado pr.<sup>a</sup> algum juram.<sup>to</sup> pellos Conegos de Guim.<sup>es</sup> dissesse mais ou menos do que soubesse e passase na verd.<sup>e</sup>
- 2.<sup>o</sup> Preguntado elle testemunha pello segundo interrogatorio disse conhecia a Fran.<sup>co</sup> de Tauora nouam.<sup>te</sup> provido na coadejutoria do Beneficio de seu tio oConego Christouão Ribeiro Ferreira que era natural desta freg.<sup>a</sup> do Saluador de Briteiros.
- 3.<sup>o</sup> Preguntado elle testemunha pello treceiro interrogatorio disse conhesse a Balthesar Vieira de Vas.<sup>cos</sup> pai do abelitando Fran.<sup>co</sup> de Vascon.<sup>cos</sup> que he n.<sup>al</sup> desta freg.<sup>a</sup>
- 4.<sup>o</sup> Preguntado elle testemunha pello coarto interrogatorio disse conheceo Pedro Ribeiro deVasconcelos avo paterno do dito Fran.<sup>co</sup> de Vasconcellos morador que foi na sua q.<sup>ta</sup> do Passo desta freguesia e tambem conhece e tambem conheceo sua m.<sup>er</sup> Donna An.<sup>ta</sup> de Azevedo Peixoto natural da freg.<sup>a</sup> de Crespos termo de Braga.

- 5.º Preguntado elle testemunha pello quinto interrogatorio disse que o dt.º Fran.º de Vasconcellos seus pais e avos paternos asima nomeados todos e cada hum delles, são e forão Christãos velhos limpos e de limpo sangue e geração sem raça nem descendencia de Judeo, mouro, mourisco, mulato nem de outra infecta nação das nouam.ª convertidas anossa santa fe catolica e por tais forão sempre tidos e havidos e commum.ª reputados sem fama ou rumor em contrario.
- 6.º Preguntado elle testemunha pello setimo interrogatorio disse que tudo o que testemunhado tinha hera publico e notorio e que não tinha que declarar aos costumes e asinou conosco dia mes ut supra.

O M. escolla

De João ✕ Gls.

Rebello.

E logo appareo *Christovão Antunes* jornaleiro natural do lugar do Asento desta freg.ª aq.ª demos o juramento dos Santos Evangelhos sob cargo do quoad prometeo dizer verdade do que souvesse e passasse na verdade, e disse ser de idade de setenta annos.

- 1.º Preguntado elle testemunha pello primr.º interrogatorio disse não sabia nem suspeitaua op.ª que fora chamado nem pessoa alguma lhe falara p.ª que sendo preguntado por parte dos Conegos de Guims. dissesse mais ou menos do que soubesse ou passasse na verdade.
- 2.º Preguntado elle testemunha pello segundo interrogatorio disse conhece a Fran.º de Tauora e Vasconcellos natural desta freg.ª Conego coadejutor no beneficio de seutio o Conego Christovão Ribr.º Ferr.ª
- 3.º Preguntado elle testemunha pello treceiro interrogatorio disse conhece a Balthesar Vieira de Vasconcellos natural desta freg.ª e morador na sua q.ª do Passo easua mulher D. Luiza paes do dito Fran.º de Tauora.
- 4.º Preguntado elle testemunha pello coarto interrogatorio disse conhecera a Pedro Ribr.º de Vasconcellos natural e morador

que foi na sua q.<sup>ta</sup> do Passo desta freg.<sup>a</sup> e a sua mulher D. Antonia de Azevedo Peixoto natural da freguesia de Crespos da Casa do Emxido os quoaes erão avos paternos do dt.<sup>o</sup> Fran.<sup>co</sup> de Tauora etambem conheceo a visavo paterna D. An.<sup>ta</sup>

- 5.<sup>o</sup> Preguntado elle testemunha pello quinto interrogatorio disse q. o dito Fran.<sup>co</sup> de Tauora e Vas.<sup>cos</sup> per si e seus paes e auos paternos era legitimo e inteiro christão velho limpo de limpo sangue egeração sem raça nem descendencia de Judeo, mouro, mulato, nem de outra algúa infecta nação das nouam.<sup>te</sup> conuertidas anossa santa fe catholica e per taes forão sempre tidos e havidos sem fama ou rumor em contrario.
- 6.<sup>o</sup> Preguntado elle testemunha pello seisto interrogatorio disse que tudo o que testemunhado tinha era publico e notorio, e que não tinha que declarar ao costume, e asinou comnosco era mes ut supra.

O M. Escolla

Rebello

De Christo ✠ vão Antunes.

E logo appareceu perante nos *Antonio Frs.* carpinteiro natural do lugar da Mata desta freg.<sup>a</sup> aq.<sup>m</sup> demos ojuram.<sup>to</sup> dos S.<sup>tos</sup> Evangelhos sob cargo do qual prometeo dizer verdade doque soubesse elle fosse preguntado e disse ser de idade de corenta annos.

- 1.<sup>o</sup> Preguntado elle testemunha pello primr.<sup>o</sup> interrogatorio disse não sabia o p.<sup>a</sup> que era chamado nem pessoa algúa lhe disse ra que sendo preguntado p.<sup>a</sup> algum testemunho pellos conegos de Guim.<sup>es</sup> dissese mais ou menos do que soubesse epassase na verdade.
- 2.<sup>o</sup> Preguntado elle testemunha pello segundo interrogatorio disse conhece a Fran.<sup>co</sup> de Tauora e vas con.<sup>cos</sup> conego coadejutor de seu tio o Rd.<sup>o</sup> Conego Christovão Ribr.<sup>o</sup> Ferr.<sup>a</sup> natural desta freg.<sup>a</sup>

- 3.º Preguntado elle testemunha pello treceiro interrogatorio disse conhece a Balthezar Vieira de Vas Concellos natural desta freg.<sup>a</sup> e morador na q.<sup>ta</sup> do Passo e sua m.<sup>er</sup> D. Luiza M.<sup>a</sup>Pr.<sup>a</sup> paes do dito Fran.<sup>co</sup> de Tauora.
- 4.º Preguntado pello coarto interrogatorio disse conhecera a Pedro Ribr.<sup>o</sup> de Vasconcellos natural da q.<sup>ta</sup> do Passo desta freg.<sup>a</sup> e a sua m.<sup>er</sup> D. Antonia de Azevedo Peixoto natural do Emxido freguesia de Crespos termo de Braga que erão avospaternos do dt.<sup>o</sup> Fran.<sup>co</sup> de Tauora e vas con.<sup>cos</sup>
5. Preguntado elle testemunha pello quinto interrogatorio disse que o dito Fran.<sup>co</sup> de Tauora seus pais e avos paternos todos e cada hum delles são e forão Christaons velhos limpos de limpo sangue egeração sem raça nem descendencia de Judeo mouro mulato nem de outra algũa infecta nação dos nouam.<sup>te</sup> convertidos anossa santa fe catholica e por taes forão sempre tidos e havidos, sem fama ou rumor em contrario.
- 6.º Preguntado elle testemunha pello seisto interrogatorio disse que tudo o que tinha testemunhado era publico e notorio, eque não tinha que declarar ao costume e asinou comnosco era ut supra.

O M. Escholla

Rebello

An.<sup>to</sup> Fres.

E logo appareceu perante nos *Sebastião da Silua* Alfaate natural do lugar da Mata desta freg.<sup>a</sup> aq.<sup>m</sup> demos ojuram.<sup>to</sup> dos Santos Evangelhos sob cargo do qual prometeo dizer verdade do que soubesse e passase na verdade e disse ser de idade de corenta annos.

- 1.º Preguntado elle testemunha pello primr.<sup>o</sup> interrogatorio disse não sabia o p.<sup>a</sup> q. fora chamado nem pessoa algũa lhe dicera que sendo preguntado pellos conegos de Guim.<sup>es</sup> p.<sup>a</sup> algum juram.<sup>to</sup> disse mais ou menos do que souvesse e passase naverdade.

- 2.º Preguntado elle testemunha pello segundo interrogatorio disse conhece Fran.<sup>co</sup> de Tauora e Vas concellos que he natural desta freg.<sup>a</sup>
- 3.º Preguntado elle testemunha pello treceiro interrogatorio disse conhece a Baltthezar Vieira de Vasconcellos natural desta freg.<sup>a</sup> e sua m.<sup>er</sup> D. Luiza M.<sup>a</sup> P.<sup>a</sup> paes do dito Fran.<sup>co</sup> de Tauora.
- 4.º Preguntado elle testemunha pello coarto interrogatorio disse conheceo a Pedro Ribeiro de Vasconcellos natural da q.<sup>ta</sup> do Passo desta freg.<sup>a</sup> e a sua molher Dona Antonia de Azevedo Peixoto natural do lugar e q.<sup>ta</sup> do Enxido freg.<sup>a</sup> de Crespos termo da Cidade de Braga que erão avos paternos do dito Fran.<sup>co</sup> de Tauora.
- 5.º Preguntado elle testemunha pello quinto interrogatorio disse que o dito Fran.<sup>co</sup> de Tauora e Vasconcellos e seu pai e avos paternos asima nomeados todos e cada hum delles são e foram legitimos e inteiros christaons velhos sem raça nem descendencia de Judeo mouro mulato nem de outra algũa infecta nação das novam.<sup>te</sup> convertidas a nossa santa fé catholica e portaes forão sempre tidos e havidos, sem fama ou rumor em contrario.
- 6.º Preguntado elle testemunha pello seisto interrogatorio disse que tudo o que tinha testemunhado era publico e notorio e asinou comnosco dia mes ut supra.

O M.<sup>c</sup> Scholla

De Seb.<sup>am</sup> da Sylva

Rebello.

E logo appareceo perante nos *Leucadia de Freitas* viua de João Antunes do lugar do Asento desta freg.<sup>a</sup> aq.<sup>m</sup> demos o juram.<sup>to</sup> dos S.<sup>tos</sup> Evangelhos sob cargo do quoaal prometeo dizer verd.<sup>c</sup> do que souesses elle fosse preguntado, e disse ser de idade de sacenta annos.

- 1.º Preguntada ella testemunha pello primr.<sup>o</sup> interrogatorio disse não sabia nem suspeitaua op.<sup>a</sup> q. fora chamada nem pessoa algũa lhe falara p.<sup>a</sup> que sendo preguntada p.<sup>a</sup> algum juram.<sup>to</sup>



Ao Rd.<sup>o</sup> Conego meyo prevendado Christovão Ribeiro Ferreira q. he Commissario do St.<sup>o</sup> Off.<sup>o</sup> e Irmão inteiro de Dona Luiza M.<sup>a</sup> Pr.<sup>a</sup> may do dito Fran.<sup>co</sup> de Tauora e Vasconcellos filha legitima de Miguel Ribeiro tambem familiar do St.<sup>o</sup> Off.<sup>o</sup> de que eu Manoel Pinto de Araujo M. Scholla na Real Collegiada desta villa fis este termo por ambos asinado Guims. 20 de Fevr.<sup>o</sup> de 1737.

Manuel Pinto de Araujo  
MestScholla

Fran.<sup>co</sup> da Cunha Rebello.

Vistas e Aprovadas em Cabb.<sup>o</sup> Congregado aos 25 de Fevr.<sup>o</sup> de 1737.

O Thezr.<sup>o</sup>Mor  
Castro

O Mestre Scholla  
Miz

O Arcip.<sup>te</sup>  
Costa.

## JURAMENTO DADO AO NOVO PROUIDO

Aos vinte e tres dias domes de Junho de mil e setecentos e trinta e sete annos em esta villa de Guimarães nacaza do Reuerendissimo Cabido que he no Claustro da Insigne e Real Collegiada de Nossa Senhora da Oliveira della estando em cabido os Reuerendos Senhores Dignidades e Conegossupra assignados ante elles ditos senhores apareceo o Reuerendo Francisco de Tauora e Vasconcellos Conego que pretende ser nesta Real Collegiada por coadjutoria e futura successão do Reverendo Christovão Ribeiro Ferreira ao qual o Reuerendo Senhor Thezoureiro Mor Antonio Pinto Barbosa Presidente deste Rm.<sup>o</sup> Cabido deu o juram.<sup>to</sup> dos Sanctos Evangelhos em nome do Reuerendissimo Cabido em que elle dito coadjutor pos sua mão direita esobrecarrego delle lhe encarregou que bem e uerdadeiramente guardasse os estatutos desta real collegiada na forma delles e defendesse a Purissima Concepção da Virgem Maria Senhora Nossa concebida sem maculla de pecado original que elle assim prometeo e jurou de que assinou com elle Reuerendo Senhor Presidente e Conego de que foram testemunhas que presentes estauão Esteuão Teixeira de Macedo e João de Barros de

Macedo morador na Rua Noua do Muro mo ssos do coro desta Real Collegiada que todos aqui assinarão com elle Francisco Pereyra da Fonseca escriuão deste termo que oescreuy.

	Ant. <sup>o</sup> Pinto Barbosa
Thezr. <sup>o</sup> Mor Presidente	
	Fran. <sup>co</sup> de Tauora Vas. <sup>cos</sup>
Esteuão Teixr. <sup>a</sup> de Macedo	
João de Barros Macedo	Fran. <sup>co</sup> Pr. <sup>a</sup> da F. <sup>ca</sup>

INQUIRIÇÃO DO RD.<sup>o</sup> MIGUEL DE MACEDO PORTUGAL  
COADJUTOR DE SEU AUO MIGUEL DE MACEDO  
PORTUGAL CONEGO DESTA RIAL COLLEGIADA

Interrogatorios p.<sup>a</sup> as Inquirissoins de Miguel de Macedo Portugal Prouido na Coadjutoria do Rd.<sup>o</sup> Miguelde Macedo Portugal.

- 1.<sup>o</sup> Se sabe ou suspeita p.<sup>a</sup> o q. he chamado, ou se alguma pessoa operssuadio q. sendo preguntado pellos Conegos de Gs. disesse mais ou menos do q. sabia e passa na verdade.
- 2.<sup>o</sup> Se conhece a Miguel de Macedo Portugal e se he parte de seu Pay Franc.<sup>o</sup> Lopes da Sylva Sobrinho legitimo do Rd.<sup>o</sup> Jose Mor.<sup>a</sup> da Sylva Coadjutor q. foi nesta Rial Collegiada do mesmo Beneficio.
- 3.<sup>o</sup> Se he o dito nouo Prouido pella pt.<sup>e</sup> Materna netto do Rd.<sup>o</sup> Miguel de Macedo Portugal ef.<sup>o</sup> de sua filha Michaella M.<sup>a</sup> de Macedo.
- 4.<sup>o</sup> Se conhece outem noticia de Anna Teixeira de V.<sup>a</sup> de Amarante freg.<sup>a</sup> de S. Verissimo q. rezão tem deste conhecim.<sup>to</sup> onde foy moradora e se he n.<sup>al</sup> donde se diz.
- 5.<sup>o</sup> O ditto Miguel de Macedo Portugal he neto da dt.<sup>a</sup> Anna Teixeira e por tal tido havido ereputado.
- 6.<sup>o</sup> Se a ditta Anna Teixeira foy sempre tida havida e reputada por inteyra e legitima Christã velha limpa e de limpo san-

gue e geração sem raça nem descendência alguma de mouro mourisco judeu christão nouo mullato Infiel ou de outra infecta nação das de nouo conuertidas a nossa St.<sup>a</sup> fe catholica e tudo sem fama nem rumor.

7.º Se tudo o q. tem testemunhado he p.º e notorio.

Aos oito dias do mes de Setembro de mil e sette sentos e trinta e oito annos, nesta V.<sup>a</sup> de Gs. e Caza do Rm.º Cabbido desta Rial Collegiada aonde nós o Rd.º Paulo de Mello Per.<sup>a</sup> de S. Payo e Chantre fomos vindos por comição e elleição do Rd.º Cabbido da mesma Collegiada p.<sup>a</sup> effeito de fasermos inquirição de genere do Rd.º Miguel de Macedo Portugal novam.<sup>te</sup> prouido por Bulla apostolica na coadjotoria q. nelle renunciou seu avo o Rd.º Miguel de Macedo Portugal em obseruança do Breue de puritate sanguinis do S.<sup>to</sup> P. Alexandre oitauo e logo ahi na dita caza perguntamos as testemunhas cujos nomes e cognomes se seguem p.<sup>a</sup> prouar a identid.<sup>e</sup> do ditto nouo prouido e ser neto e sobrinho do seu risignant e do Rd.º José Mor.<sup>a</sup> Conego q. foy na mesma Codjotoria nesta Rial Collegiada e p.<sup>a</sup> clareza fizemos o presente tr.º q. assignamos ambos, era ut s.<sup>a</sup>

Dr. Franc.º Jose Per.<sup>a</sup>

Chantre

Paulo de Mello Pr.<sup>a</sup> de S. Payo.

E logo perante nos appareseo o Rd.º P.<sup>e</sup> *M.<sup>el</sup> Nogueira* assistente nesta V.<sup>a</sup> de idade que disse ser de quarenta e sette a. test.<sup>a</sup> jurada aos S.<sup>tos</sup> eVangelhos e perguntado aos costumes disse nada.

E perguntado ao Pr.º Artigo desta comição disse q. ninguem lhe falara p.<sup>a</sup> q. sendo chamado pellos Conegos de Gs. dissesse mais ou menos verdade do q. souesse nem sabia o p.<sup>a</sup> q. era chamado.

E perguntado ao Segd.º disse sabia mt.º o nouo prouido Miguel de Macedo Portugal hera sobrinho direito do Rd.º Jose Mor.<sup>a</sup> da Sylua Conego q. foy desta mesma Coadjotoria por este ser Irmão inteiro de Franc.º Lopes da Sylua pay do nouo Provido.

E preguntado ao 3.º disse sabia tambem ser o ditto nouo prouido netto pella parte materna do Rd.º Miguel de Macedo Portugal Conego nesta Rial Collegiada por ser f.º de huma sua f.ª chamada Michaela Maria de Macedo ecasada com o sobredito Franc.º Lopes.

e não disse mais por não ser preguntado som.<sup>te</sup> q. todas as refferidas pessoas forão sempre tidas havidas e reputadas por inteyros e legitimos Christãos Velhos sem raça alguma de Mouro Mulato Judeu Mourisco ou de otra infecta nação e tudo isto sem fama nem rumor em contrario porq. se a houuera e tudo o refferido sabia por assistir am.<sup>tos</sup> a. nesta V.ª e sua vizinhansa e como tudo o refferido passava na verd.<sup>e</sup> assignou com nosco era ut s.ª

Chantre

Mello  
O p.º Manoel Nogr.ª

E logo no mesmo dia appareseo perante nos M.<sup>al</sup> Per.ª Luis n.ª desta Villa assistente a porta do Campo fr.ª de idade que disse ser sessenta e sette a. aos costumes nada disse.

E preguntado ao primr.º artigo desta inquerição disse não savia nem sospeitaua o p.ª q. fora chamado e menos lhe fallara pessoa alguma p.ª q. sendo chamado dap.<sup>te</sup> dos Conegos de Guimarães dissesse mais ou menos verdade do q. sabia e passa na Verdade.

E preguntado ao segundo disse conhecia mt.º bem o nouo provido Miguel de Macedo Portugal por f.º legitimo de fran.º Lopes e sua mulher Michaela M.ª de Macedo e por o ditto seu Pay irmão inteiro do Rd.º Conego José Mor.ª da Sylva seu sobr.º direito coadjutor q. foy neste mesmo beneficio.

E preguntado ao 3.º disse sabia mt.º bem ser o novo Prouido neto pella p.<sup>te</sup> materna do Rd.º Conego Miguel de Macedo Portugal, por ser f.º legitimo de sua f.ª Michaela M.ª de Macedo;

E não disse mais por não ser preguntado so sim saue serem sempre todas as referidas pessoas per si e seus passados,

tidos havidos e reputados por inteiros e legitimos christaons velhos sem fama e rumor em contrario e q. se a ouuera o q. tudo saue por ser desta V.<sup>a</sup> e sempre nella assistente e de como assim o disse assignou comnosco era ut s.<sup>a</sup>

Chantre

Mello

M.<sup>ei</sup> Pr.<sup>a</sup> Luis.

E logo apareseo presente *Damaso de Freitas* desta V.<sup>a</sup> de idade q. disse ser de sesenta e noue annos, e perguntado aos costumes disse nada.

E perguntado ao primr.<sup>o</sup> disse não savia p.<sup>a</sup> q. era chamado e menos q. pessoa alguma lhe dissera que sendo chamado da parte dos Conegos de G.<sup>s</sup> dissesse mais ou menos verdade do q. souuesse e pasasse na verdade.

Ao 2.<sup>o</sup> disse conhessia mt.<sup>o</sup> bem ao nouo prouido Miguel de Macedo Portugal f.<sup>o</sup> legitimo de Franc.<sup>o</sup> Lopes e sua M.<sup>er</sup> Michaela M.<sup>a</sup> de Macedo e q. por o dito seu Pay ser irmão inteyro do Rd.<sup>o</sup> Conego José Mor.<sup>a</sup> da Sylva q. foy nesta Collegiada era seu sobrinho direito.

Ao 3.<sup>o</sup> disse sabia ser o ditto nouo prouido neto pella parte materna do Rd.<sup>o</sup> Miguel de Macedo Portugal o mesmo q. nelle renuncia por ser f.<sup>o</sup> de sua f.<sup>a</sup> Michaela M.<sup>a</sup> de Macedo.

E não disse mais por não ser preguntado so sim q. sauia serem todas as reffiridas pessoas tidas hauidas e reputadas por inteiros e legitimos christaons velhos sem fama de Mouro mourisco Judeu Mulato ou alguma infecta nação e q. tudo o sauia por ser natural e assistente nesta Vila e de como assim o disse assignou comnosco era ut s.<sup>a</sup>

Mello

O Chantre

Damazo de Freytas.

E logo apparese perante nos *Bento Luis Portella* homem de Negocio desta Villa de idade q. disse ser de quarenta a. aos costumes nada.

E preguntado ao 1.º artigo desta Comissão disse não savia p.ª q. era chamado da p.ª dos Conegos de Gs. jurasse mais ou menos verdade do q. savia e passasse na Verd.ª

Ao 2.º disse conhecia mt.º bem o nouo prouido Miguel de Macedo Portugal f.º de fran.º Lopes e sua M.ª Michaela M.ª de Macedo e por via do dito seu Pay sobr.º direito do Rd.º Conego José Mor.ª da Sylva Coadjutor q. foy tambem neste mesmo beneficio.

Ao 3.º disse sabia mt.º bem ser o ditto nouo prouido neto pella pt.ª materna do Rd.º Miguel de Macedo Portugal Conego nesta Rial Collegiada por ser f.º de sua filha Michaela M.ª de Macedo.

E não disse mais por não ser preguntado so sim passar todo o refferido na verdade eserem as refferidas pessoas tidas e havidas e reputadas por inteiros e legitimos christaons velhos sem fama de mouro mollato judeo ou mourisco ou de alguma nação de nouo convertida a nossa st.ª fe e que tudo asim era verdade e o sabia por ser n.ª e assistente nesta v.ª, e de como assim o disse assignou comnosco era ut s.ª

O Chantre

Mello

B.ºLuiz Portella.

E logo aparesseo perante nos Fran.º de Araujo desta Villa de idade q. disse ser de setenta annos pouco mais ou menos aos costumes disse nada.

E preguntado ao 1.º Artigo desta Comissão disse não saua o p.ª q. era chamado e menos lhe pedirão ou dicerão q. sendo chamado pellos Conegos de Gs. dissesse mais ou menos verd.ª do q. passaua.

Ao 2.º disse conhecia mt.º bem o nouo prouido Miguel de Macedo Portugal e q. este era f.º de Fran.º Lopes e de sua M.ª Michaela M.ª de Macedo e por via do ditto seu Pay sobr.º legitimo do Rd.º Jose Mor.ª da Sylua coadjutor q. foy nesta mesma Igreja e Rial Collegiada neste mesmo beneficio.

Ao terceyro disse sabia mt.<sup>o</sup> bem ser oditto nouo prouido netto pella parte materna do Rd.<sup>o</sup> Miguel de Macedo Portugal q. nelle renuncia por ser f.<sup>o</sup> legitimo de sua filha Michaela M.<sup>a</sup> de Macedo.

E não disse mais por não ser perguntado so sim serem todas as refferidas pessoas tidas hauidas e reputadas por inteiros e legitimos christaons velhos, sem fama nem rumor em contrario e q. se a ouuera o q. tudo he publico enotorio e o saue por assistir sempre nesta V.<sup>a</sup> e ter claro conhecim.<sup>to</sup> das tais pessoas e de como assim o disse assignou com nosco.

O Chantre

Mello

Fran.<sup>co</sup> de Araujo.

Aos dez dias do mes de Septembro deste presente a. de mil e sete sentos e trinta e oito nesta V.<sup>a</sup> de Amarante frg.<sup>a</sup> de S. Verissimo arebaldes da mesma V.<sup>a</sup> aonde nos fomos vindos p.<sup>a</sup> effeito deconcluir esta inquerissão por comissão do Rm.<sup>o</sup> Cabido ahi preguntamos as tt.<sup>as</sup> cujos nomes abaixo vão e seus dittos e de como asim foy fisemos o presente tr.<sup>o</sup> q. assignamos, amarante era ut s.<sup>a</sup>

O Chantre

Mello.

E logo appareseo p.<sup>a</sup> ante nos o Rd. P.<sup>e</sup> *Bernardo ferreira Pinto* Cura nesta Igreja de S. Gon.<sup>lo</sup> de id.<sup>e</sup> q. disse ser de sincoenta ehum a. t.<sup>a</sup> jurada aos santos Evangelhos e debaxo delles prometeo dizer Verd.<sup>e</sup>

E Perguntado ao 1.<sup>o</sup>, 2.<sup>o</sup>, 3.<sup>o</sup>, 4.<sup>o</sup> e 5.<sup>o</sup> art.<sup>o</sup> desta Comição disse não savia o p.<sup>a</sup> q. era chamado e menos lhe falara pessoa alguma p.<sup>a</sup> q. sendo chamado da p.<sup>te</sup> dos Conegos da Rial Collegiada de Gs. dissesse mais ou menos verdade do q. sauia e pasasse na Verd.<sup>e</sup> isto ao 1.<sup>o</sup> e aos mais não.

E ao 6.<sup>o</sup> disse conhessera mt.<sup>o</sup> bem a Anna Teyxeira avo Materna do nouo prouido e q. esta era n.<sup>ai</sup> da frg.<sup>a</sup> de S. Verissimo, desta V.<sup>a</sup> e assistente nella algum tempo e q. sempre fora tida hauida e reputada por christã velha limpa e de limpo san-

gue sem raça de Judeu Mouro Mulato Mourisco ou de outra alguma infecta nação ou de nouo conuertida a nossa St.<sup>a</sup> fee Catholica e que tudo sauia por ser assistente nesta V.<sup>a</sup> e q. se ouuera o hauia de saber, e de como assim o disse assignou com-nosco era ut supra.

O Chantre

O P.<sup>c</sup> Bernardo Ferr.<sup>a</sup> P.<sup>o</sup>

E logo appareseo M.<sup>el</sup> Caetano de Sousa desta V.<sup>a</sup> id.<sup>c</sup> q. disse ser de trinta e hum anno e perguntado aos costumes disse nada.

E perguntado ao 1.<sup>o</sup> art.<sup>o</sup> desta Comição disse não sauia o p.<sup>a</sup> q. era chamado e menos lhe fora dito q. sendo chamado da parte do Cabbido de Gs. dissesse ou jurasse, menos uerd.<sup>c</sup> ou mais do q. souesse ou passasse na Verd.<sup>c</sup> e aos mais nada.

E perguntado ao 6.<sup>o</sup> disse sabia m.<sup>to</sup> bem Anna teyxeira fora n.<sup>al</sup> da frg.<sup>a</sup> de S. Verissimo junto a esta V.<sup>a</sup> e nella asistente algum tempo e q. sempre fora tida e hauida e reputada por inteira e legitima Christã Velha sem raça de mouro mollato judeo mourisco ou de alguma infecta nação das de nouo conuertidas a nossa St.<sup>a</sup> fee catholica isto sem fama nem rumor em contrario e q. se aouuera tinha elle t.<sup>a</sup> resão de sauello por ser n.<sup>al</sup> e assistente nesta V.<sup>a</sup> e de como assim o disse assignou com-nosco era ut S.<sup>a</sup>

O Chantre

Mello

M.<sup>el</sup> Caetano de Souza.

E logo appareseo p.<sup>a</sup> ante nos Luis teyxeira Marinho de id.<sup>c</sup> q. disse ser de sesenta a. pouco mais ou menos tt.<sup>a</sup> jurada aos s.<sup>tos</sup> evangelhos debaxo do qual juram.<sup>to</sup> prometeo dizer verd.<sup>c</sup> n.<sup>al</sup> easistente nesta V.<sup>a</sup> aos costumes disse nada.

E perguntado elle t.<sup>a</sup> ao Pr.<sup>o</sup> art.<sup>o</sup> desta Comição não sabia o p.<sup>a</sup> q. fora chamado em.<sup>to</sup> menos por p.<sup>te</sup> de pessoa alguma lhe fora ditto q. sendo chamado a instanssia dos R.<sup>dos</sup> Conegos de Gs. e Juizes commissarios desta Inquerissão dissece mais ou menos

verd.º do q. souuesse e na verd.º pasasse, e ao 2.º, 3.º, 4.º e 5.º nada.

E logo ao 6.º disse conhecera m.º bem Anna Teyxeira contheuda no 6.º interrogatorio desta inquirissão avo do novo prouido aquoal fora n.º da freg.ª de S. Verissimo suburbios desta villa e assistente algum tempo nella e q. sempre fora tida hauida e reputada por inteira e legitima christã velha sem acendentia ou decendentia de judeo mouro mollato mourisco ou de otra alguma infecta nação septa ou de nouo convertida anossa st.ª fé catholica o q. tudo sauia por ser publico e sem fama ou rumor em contrario por q. se aouuera tinha elle t.ª rezão de o saber por ser n.º e assistente nesta V.ª e de como tudo passaua naverd.º e assignou com nosco era ut s.ª

O Chantre

Mello

Luis Teix.ª marinho.

E logo aparesseo presente nos o Rd.º *M.ª da Costa V.ª* de idade q. disse ser de sincoenta oito a. tt.ª jurada aos santos eVangelhos debaxo de q. prometeo diser verd.º aos costumes disse nada.

E preguntado ao 1.º art.º desta Comição disse não sabia o p.ª q. fora chamado e menos por pessoa alguma lhe fora ditto q. sendo chamado da p.º dos Conegos de Gs. e juizes desta comição disesse mais ou menos verd.º do q. soubesse e pasasse na verd.º e ao 2.º, 3.º, 4.º e 5.º nada.

Ao 6.º disse conhecera mt.º bem a Ana teyxera avo materna do nouo prouido n.º da freg.ª de S. Verissimo arabalde desta V.ª e nella mt.º t.º assistente e q. sempre fora tida hauida e reputada por inteyra e legitima christã velha sem raça alguma de judeu mouro mulato mourisco ou de otra alguma infecta nação ou septa de nouo conuertida a nossa St.ª fe catholica isto sem fama nem rumor encontrario porq. se aouuera tinha ella tt.ª rezão de sauello por ser na.º e assistente desta mesma V.ª e de como assim o disse assignou com nosco era ut S.ª

O Chantre

Mello

O P.º M.ª da Costa.

E logo appareseo p.<sup>a</sup> ante nos *João Coelho* morador na rua da ordẽ desta V.<sup>a</sup> de idade de oitenta a. pouco mais ou menos, t.<sup>a</sup> jurada aos santos evangelhos em q. pos sua mão direita e prometeo dizer verd.<sup>e</sup> aos costumes nada.

e perguntado pello pr.<sup>o</sup> art.<sup>o</sup> desta comição disse não saua o p.<sup>a</sup> q. fora chamado e menos por pessoa alguma lhe fora ditto q. sendo perguntado da p.<sup>te</sup> dos Conegos de Gs. dissesse mais ou menos verd.<sup>e</sup> do q. sabia e passaua na verd.<sup>e</sup> e ao 2.<sup>o</sup>, 3.<sup>o</sup>, 4.<sup>o</sup>, 5.<sup>o</sup> nada disse.

Ao 6.<sup>o</sup> disse conhecera mt.<sup>o</sup> bem Ana teyxeira da frg.<sup>a</sup> de S. Verissimo arabalde desta V.<sup>a</sup> e nella assistente algum t.<sup>o</sup> e q. sempre fora tida hauida e reputada por inteira e legitima christã velha sem decendencia alguma de judeo mouro mollato mourisco ou de outra alguma infecta nação das de nouo convertidas a nossa st.<sup>a</sup> fe catholica e isto sem fama nem rumor em contrario porq. se aouuera tinha elle test.<sup>a</sup> rezão de o saber por ser n.<sup>al</sup> e assistente nesta V.<sup>a</sup> e de como assim o disse assignou comnosco era ut s.<sup>a</sup>

O Chantre

Mello

João Coelho.

E logo appareseo perante nos o Rd.<sup>o</sup> P. *José Mendes* desta V.<sup>a</sup> de didade q. disse ser de vinte e seis a. tt.<sup>a</sup> jurada ao santos evangelhos debaixo de q. prometeo dicer verd.<sup>e</sup> e perguntado aos costumes disse nada.

E perguntado ao 1.<sup>o</sup> disse não sabia o p.<sup>a</sup> q. fora chamado e menos lhe falarão q. sendo preguntado por parte dos Conegos da Collegiada dissesse mais ou menos verd.<sup>e</sup> do q. sabia epasava na verd.<sup>e</sup> e ao 2.<sup>o</sup>, 3.<sup>o</sup>, 4.<sup>o</sup>, 5.<sup>o</sup> disse nada.

Ao 6.<sup>o</sup> disse conhecia mt.<sup>o</sup> bem ser Ana teyxeira n.<sup>al</sup> da frg.<sup>a</sup> de S. Verissimo arrabaldes desta V.<sup>a</sup> e algum tempo assistente nella e q. sabia ser de limpo sangue sem raça de judeu mouro molato mourisco ou de alguma infecta nação das de nouo conuertidas a nossa santa fe catholica e q. tudo assim era publica vos e fama sem rumor em contrario e q. se aouuera elle t.<sup>a</sup> o

havia de sauer por ser n.<sup>al</sup> eassistente nesta V.<sup>a</sup> e de como asim o disse assignou com nosco ut s.<sup>a</sup>

Chantre

Mello

o p.<sup>e</sup> Jose Mendes.

E preguntadas as tt.<sup>as</sup> asima declaradas houuemos esta inquirição por acabada e não perguntamos pellos avos asim paterno como materno por se achar já a respeito destes justificada, a identid.<sup>e</sup> e parentes em grao tão chegado como he ser um avo paterno pay deseu tio o Rd.<sup>o</sup> Conego José Mor.<sup>a</sup> da Sylua em cujo beneficio succede e o materno, o Conego Miguel de Maçedo q. nelle renuncia e cuja identid.<sup>e</sup> do nouo prouido com as pessoas asima se acha já justificada na inquirição q. no principio desta fizemos e p.<sup>a</sup> constar de todo o referido fizemos o presente tr.<sup>o</sup> q.ambos assignamos aos 10 dias de setembro de 1738 annos.

O Dr. Fran.<sup>co</sup> Jose Pr.<sup>a</sup> Chantre de Gs.

Paulo de Mello Pr.<sup>a</sup> de S. Payo.

Vistas e aprouadas em Cabbido por vottos secretos conuocados na forma do Nosso Antigo costume Gs. em Cabbido e Setembro 14 de 1738.

O Chantre

Thezr.<sup>o</sup> mor

O Arcipreste

Frr.<sup>a</sup>

Cunha

Costa

Rebello.

Aos Quatorze dias do mes de Setembro de mil setesentos e trinta e oito annos nesta uilla de Gs. nacaza do Reuerendo Cabbido desta Insigne ereal Collegiada de nosa Senhora da oliueira estando em cabbido os Senhores degnidades eConigos della ahi perante elles appareco o Reuerendo Miguel de Macedo Portugal nouamente prouido por renuncia que nelle fez por coadjutoria com futura socesão o Reuerendo Conigo Miguel de Macedo Portugal ao coal o Reuerendo provido Doutor Francisco Jose Pr.<sup>a</sup> chantre e Prezidente do dito Rd.<sup>o</sup> Cabbido deu o juramento dos Sanctos Evangelhos em nome dos mais capitullares sob cargo do coal lhes encarregou goardasse os estatutos desta Igreja e Cabbido como nelle se contem sem embargo de qualquer posse e direito em comtrario e defendendo a purissima

conseição dauirgem Senhora Nossa e fez a Profição de fee eelle tomado o dito juram.<sup>to</sup> assim o prometeo fazer e goardar tudo e para a tudo constar fisemos este tr.<sup>o</sup> que elle Rd.<sup>o</sup> nouo provido asinou com o Reuerendo Presidente de que foram testemnhas que presentes estauam o Iesensiado Domingos Lopes Ribeiro e Carlos Antonio da Costa Cardozo que todos aqui assinarão com seu Presidente e eu Antonio Fernandes o escreuy.

Miguel de Macedo Portugal

Antonio Ferz.

Dr. Fran.<sup>co</sup> Jose Pr.<sup>a</sup>

Chantre Presid.<sup>te</sup>

Domingos Lopes

Carlos Ant.<sup>o</sup> da Costa Cardoso.

INQUIRIÇÕES DO RD.<sup>o</sup> CONEGO JOÃO BARBOSA RIBR.<sup>o</sup>  
 CONEGO COADJUTOR DO RD.<sup>o</sup> CONEGO FRANÇ.<sup>o</sup> DO  
 VALLE CARDOZO MEYO PREBENDADO  
 NESTA COLLEGIADA

Diz João Barboza Rybr.<sup>o</sup> que elle Supl.<sup>te</sup> alcançou Bullas apostolicas deSua Sanctid.<sup>e</sup> de que lhe fes graça da Coadjutoria da meia prebenda que nesta Collegiada pessue, oRd.<sup>o</sup> Conego Franc.<sup>o</sup> doValle Cardozo, e porque esta em termos de to mar posse, como consta domãdado capienda iunto,

P. a V.<sup>a</sup> S.<sup>ra</sup> se digne mandar-lhe dar a dita posse precedendo as deligençias na forma do estillo.

E. R. M.<sup>e</sup>

Inquerissoins de Puritate Sanguinis do Rd.<sup>o</sup> João Barboza Ribeyro Meyo Prebendado Prouido na meya Prebenda do Rd.<sup>o</sup> Fran.<sup>co</sup> do Valle Cardozo por Coadjutoria.

INTERROGATORIOS

1.<sup>o</sup>

Se sabe o p.<sup>a</sup> fora chamado ou se pessoa alguma lhe disse que sendo preguntado da p.<sup>te</sup> dos R.<sup>dos</sup> Conegos de Gs. dissesse menos verd.<sup>e</sup> em o q. fosse perguntado.

## 2.º

Se conhece ao Rd.º João Barboza Ribr.º Conego nouam.ºe prouido por coadjotoria na meya Prebenda q. na Real Collegiada de Gs. possuhe o Rd.º Conego Fran.ºº do Valle Cardozo e se conheceo tambem o seu Pay M.ºl Ribr.º e sua M.ºr Mariana Barboza Bernardes e donde forão naturaes.

## 3.º

Se conheceo a P.º Glz. e sua M.ºr Maria Ribeira avos paternos do nouo prouido e donde forão tambem naturaes.

## 4.º

Se conheceo o P.º Frz. e sua m.ºr M.ª Bernardes avós maternos do ditto nouo prouido e donde forão naturaes.

## 5.º

Se o ditto nouo prouido per si seus Pays e Auos asim Paternos como maternos he inteyro e legitimo christão velho sem raça de judeo Mouro Mullato Mourisco ou de otra alguma infecta nação das reprobadas em direito ou por nossa St.ª fe catholica e q. rezão tem p.ª o saber todo o refferido.

Aos 25 dias do mes de setembro deste presente a. de mil e sette sentos e trinta e noue a. na frg.ª da Costa na qt.ª do Carualhal e casa do Rd.º Jose Caru.º de Araujo Arcipreste na Real Collegiada e tambem Juiz comiçario desta Inquerição aonde fomos vindos p.ª fazer a presente inquerição por ser a frg.ª immediata das naturallid.ºs dos Pais e auos do nouo prouido eahi perguntamos as tt.ºs cujos nomes e cognomes vão em seos dittos todas da frg.ª de Urgeztes e Candozo e de como asim o fizemos fizemos o presente termo q. asinamos era ut s.ª

O Chantre

O Arcipreste.

Item *Gon.º Fran.ºº* do lugar do Monte frg.ª de S. Thiago de Candozo de id.º q. disse ser de sesenta e oito a. pouco mais

ou menos t.<sup>a</sup> jurada aos S.<sup>tos</sup> Euangelhos e preguntado aos costumes disse nada.

E preguntado ao 1.<sup>o</sup> art.<sup>o</sup> destes interrogatorios disse não sabia o p.<sup>a</sup> q. era chamado nem pessoa alguma lhe dissera q. sendo chamado por p.<sup>te</sup> dos Conegos da Real Collegiada de Gs. dissesse mais ou menos do q. souesses.

Ao seg.<sup>do</sup> se conheceo a João Barboza Ribeyro Conego nouam.<sup>te</sup> prouido na Coadjotoria da meya prebenda q. possui nesta Real Collegiada o Conego Fran.<sup>co</sup> do Valle Cardozo e tambem conhecera seos Pays M.<sup>el</sup> Ribr.<sup>o</sup> e sua m.<sup>er</sup> Mariana Barboza Bernardes todos naturaes e moradores na frg.<sup>a</sup> de St.<sup>o</sup> Esteuão de Urgezes.

Ao 3.<sup>o</sup> disse conhecera a P.<sup>o</sup> Glz. n.<sup>al</sup> da frg.<sup>a</sup> de S. Thiago de Candozo, e a sua m.<sup>er</sup> M.<sup>a</sup> Ribr.<sup>a</sup> n.<sup>al</sup> do C.<sup>al</sup> da Mayna frg.<sup>a</sup> de St.<sup>o</sup> Esteuão de Urgezes aonde forão moradores Auos paternos do dt.<sup>o</sup> Rd.<sup>o</sup> Conego nouamente prouido.

Ao 4.<sup>o</sup> disse q. conheceo a P.<sup>o</sup> Frz. e a sua M.<sup>er</sup> M.<sup>a</sup> Bernardes naturaes e moradores na d.<sup>a</sup> freg.<sup>a</sup> de St.<sup>o</sup> Esteuão de Urgezes avos maternos do dt.<sup>o</sup> Rd.<sup>o</sup> Conego nouam.<sup>te</sup> prouido e elles já defuntos.

Ao 5.<sup>o</sup> disse sabia oditto Rd.<sup>o</sup> Conego nouam.<sup>te</sup> prouido João Barboza Ribr.<sup>o</sup> per si seos Pais e Avos he inteyro e eleitimos Christão Velho sem rassa alguma de Mouro Mollato Mourisco Judeo ou de otra alguma infecta nação e por tais forão sempre tidos havidos e reputados sem fama ou rumor em contrario o q. elle tt.<sup>a</sup> sabe pello conhecim.<sup>to</sup> q. elle testemunha tem e teue das sobreditas pessoas, per ser n.<sup>al</sup> da frg.<sup>a</sup> de S. Thiago de Candozo vez.<sup>a</sup> da de St.<sup>o</sup> Esteuão de Urgezes donde elles forão naturaes e moradores e de como asim o disse asignou comnosco era ut s.<sup>a</sup>

O Chantre

O Arcipreste

Datt.<sup>a</sup> Gon.<sup>co</sup> ✕ Fran.<sup>co</sup>

Item *Matheos* Glz. labrador e morador na frg.<sup>a</sup> de S. Thiago de Candozo a q.<sup>m</sup> demos o juram.<sup>to</sup> dos S.<sup>tos</sup> Evangelhos debaxo

do qual prometeo dizer verd.<sup>e</sup> de tudo q.<sup>to</sup> souuesse e disse ser de Id.<sup>e</sup> de sesenta e sinco a. eaos costumes disse nada e preguntado elle tt.<sup>a</sup>

Ao p.<sup>o</sup> art.<sup>o</sup> destes interrogatorios disse não sauia o p.<sup>a</sup> q. fora chamado e menos pessoa alguma lhe dissera q. sendo chamado da p.<sup>te</sup> dos Conegos de Gs. dissesse menos verd.<sup>e</sup> do q. soubesse.

Ao 2.<sup>o</sup> disse conhece ao Rd.<sup>o</sup> João Barbosa Ribr.<sup>o</sup> Conego novam.<sup>te</sup> prouido na Coadjotoria da meya prebenda do Rd.<sup>o</sup> Conego Fran.<sup>co</sup> do Valle Cardozo e tambem conheco seus pais M.<sup>el</sup> Ribr.<sup>o</sup> e sua M. Mariana Barboza Bernardes naturaes e moradores no lugar da Maina frg.<sup>a</sup> de St.<sup>o</sup> Esteuão de Urgezes.

Ao 3.<sup>o</sup> disse conhecera a P.<sup>o</sup> Glz. n.<sup>al</sup> da frg.<sup>a</sup> de S. Thiago de Candozo e a sua mulher M.<sup>a</sup> Ribr.<sup>a</sup> n.<sup>al</sup> da freg.<sup>a</sup> de St.<sup>o</sup> Esteuão de Urgezes, aonde forão moradores avós Paternos do dt.<sup>o</sup> Rd.<sup>o</sup> Conego novamente provido já defuntos.

Ao 4.<sup>o</sup> disse conheceo a P.<sup>o</sup> Frz. e sua m.<sup>er</sup> M.<sup>a</sup> bernardes naturaes e moradores na ditta Frg.<sup>a</sup> de St.<sup>o</sup> Esteuão de Urgezes avós maternos do ditto Rd.<sup>o</sup> Conego nouam.<sup>te</sup> provido já defuntos.

Ao 5.<sup>o</sup> disse o ditto Rd.<sup>o</sup> Conego nouam.<sup>te</sup> prouido per si seos pais e avos he inteiro e legitimo christão velho sem rassa alguma de judeo Mouro Mollato Mourisco ou de otra alguma infecta nação das reprouadas em direito, ou pella nossa santa fe catholica e por tais são e forão sempre tidos e hauidos e comumm.<sup>te</sup> reputados sem fama nem rumor em contrario o q. tudo elle tt.<sup>a</sup> sabe por ser n.<sup>al</sup> da ditta frg.<sup>a</sup> de Candozo e veziinho da de Urgezes donde elles forão naturaes e moradores e decomo assim o disse assignou com nosco era ut S.<sup>a</sup>

da tt.<sup>a</sup> Mateos ✠ Glz.

O Chantre

O Arcipreste.

Item *Sebastião Vas* labrador e morador e n.<sup>al</sup> da frg.<sup>a</sup> de Candozo aq.<sup>m</sup> demos o juram.<sup>to</sup> dos s.<sup>tos</sup> Evangelhos debaxo do

quoaal prometeo dicer verd.<sup>e</sup> do q. souuesse e disse ser de id.<sup>e</sup> de sesenta a. eaos costumes disse nada e perguntado pellos interrogatorios desta inquerição disse.

Ao 1.<sup>o</sup> não sabia nem sospeitava op.<sup>a</sup> q. fora chamado eperguntado por p.<sup>te</sup> dos Conegos de Gs. dissesse mais ou menos verd.<sup>e</sup> do q. souuesse.

Ao 2.<sup>o</sup> disse conhecia ao Rd.<sup>o</sup> João Barboza Ribr.<sup>o</sup> nouam.<sup>te</sup> prouido na Coadjotoria da meya prebenda q. pessue o Rd.<sup>o</sup> Conego Fran.<sup>co</sup> do Valle Cardoso e tambem conheceo seos pais M.<sup>el</sup> Ribr.<sup>o</sup> e sua m.<sup>er</sup> Mariana Barbosa Bernardes naturaes e moradores q. forão na frg.<sup>a</sup> de St.<sup>o</sup> Esteuão de Urgezes.

Ao 3.<sup>o</sup> disse q. conheceo a P.<sup>o</sup> Glz. n.<sup>al</sup> da frg.<sup>a</sup> de S. Thiago de Candozo e sua m.<sup>er</sup> M.<sup>a</sup> Ribr.<sup>a</sup> n.<sup>al</sup> da frg.<sup>a</sup> de St.<sup>o</sup> Esteuão de Urgezes aonde forao moradores avós Paternos do ditto Rd.<sup>o</sup> Conego nouam.<sup>te</sup> provido já defunctos.

Ao 4.<sup>o</sup> disse conheceo a P.<sup>o</sup> Frz. e sua m.<sup>er</sup> M.<sup>a</sup> Bernardes avos maternos do ditto Rd.<sup>o</sup> Conego novamente provido já defuntos naturaes e moradores na ditta frg.<sup>a</sup> de st.<sup>o</sup> Estevão de Urgezes.

Ao 5.<sup>o</sup> disse q. o ditto Rd.<sup>o</sup> Conego nouam.<sup>te</sup> prouido per si e pellos dittos seos pais e avos paternos e Maternos he legitimo e inteyro christão velho sem raça alguma de Judeo Mouro Mullato Mourisco ou de otra alguma infecta nação das reprovadas em direito ou pella nossa St.<sup>a</sup> fe catholicas e como taes estão e forão sempre tidos havidos e reputados, sem fama nem rumor em contrario, o q. tudo elle tt.<sup>a</sup> sabe por ser n.<sup>al</sup> e morador da ditta frg.<sup>a</sup> de Candozo e Vez.<sup>o</sup> da de Urgezes donde elles forão naturaes e moradores e de como assim o disse assignou com nosco era ut S.<sup>a</sup>

O Chantre

O Arcipreste

da tt.<sup>a</sup> Sebastião ✠ Vas.

Item *M.<sup>el</sup> da Sylva* jornaleyro morador na frg.<sup>a</sup> de S. Thiago de Candozo aq.<sup>m</sup> demos o Juram.<sup>to</sup> dos St.<sup>os</sup> Evangelhos, debaxo

do qual prometeo dizer a verd.<sup>e</sup> de q.<sup>to</sup> souuesse e disse ser de id.<sup>e</sup> de sessenta e seis a. pouco mais ou menos eaos costumes nada, e preguntado pellos interrogatorios desta inquerição disse

Ao 1.<sup>o</sup> não sabia o p.<sup>a</sup> q. era chamado e menos lhe dissera pessoa alguma q. sendo chamado eperguntado por parte dos Conegos de Gs., dissesse mais, ou menos verd.<sup>e</sup> do q. souuesse.

Ao 2.<sup>o</sup> disse conhece ao Rd.<sup>o</sup> Conego João Barbosa Ribr.<sup>o</sup> novam.<sup>te</sup> provido na Coadjotoria da meya prebenda q. pessue na Collegiada de Gs. o Rd.<sup>o</sup> Conego Fran.<sup>co</sup> do Valle Cardozo e també conheceo a seus Pais M.<sup>el</sup> Ribr.<sup>o</sup> e sua mulher Marianna Barbosa Bernardes já defuntos naturais e moradores no lugar da Maina frg.<sup>a</sup> de Urgezes.

Ao 3.<sup>o</sup> disse conheceo aP.<sup>o</sup> Glz e sua M.<sup>er</sup> M.<sup>a</sup> Ribr.<sup>a</sup> elle n.<sup>al</sup> da frg.<sup>a</sup> de S. Thiago de Candozo e ella n.<sup>al</sup> da frg.<sup>a</sup> de St.<sup>o</sup> Esteuão de Urgezes aonde forão moradores Avós Paternos, do ditto Rd.<sup>o</sup> Conego nouam.<sup>te</sup> prouido já defuntos.

Ao 4.<sup>o</sup> disse q. conheceo a Pd.<sup>o</sup> Frz. e sua m.<sup>er</sup> M.<sup>a</sup> Bernardes naturaes e moradores da frg.<sup>a</sup> de St.<sup>o</sup> Esteuão de Urgezes Auos maternos do ditto Rd.<sup>o</sup> Conego noua.<sup>te</sup> prouido já defuntos.

Ao 5.<sup>o</sup> disse q. o dito Rd.<sup>o</sup> Conego nouam.<sup>te</sup> prouido per si seos pais e Auós paternos e maternos acima dittos he legitimo e inteiro christão velho sem raça alguma de Judeo mouro mou-risco mollato ou de outra alguma infecta nação das prohibidas em direito ou por nossa St.<sup>a</sup> fe catholica e por taes forão sempre tidos e hauidos e comumm.<sup>te</sup> reputados sem fama nem rumor em contrário o q. tudo elle tt.<sup>a</sup> sabe por ser n.<sup>al</sup> e morador na dt.<sup>a</sup> frg.<sup>a</sup> de Candozo, e tambem assistente alguns a. na de Urgezes donde elles forão naturaes e moradores e de como assim o disse assignou comnosco era ut S.<sup>a</sup>

Da t.<sup>a</sup> M.<sup>el</sup> ✠ da Sylva  
O Chantre

O Arcipreste.

Item *Jeronimo Ribr.<sup>o</sup>* labrador e morador no lugar da Lage frg.<sup>a</sup> de Urgezes tt.<sup>a</sup> a q.<sup>m</sup> demos o Juram.<sup>to</sup> do St.<sup>o</sup> Evangelho

debaixo do qual prometeu dizer verd.<sup>c</sup> de tudo o q. souesses e disse ser de id.<sup>c</sup> de setenta e sinco a. pouco mais ou menos e aos costumes nada e preguntado elle tt.<sup>a</sup> pellos interrogatorios desta inquirição disse

Ao 1.<sup>o</sup> q. não sabia nem sospeitava o p.<sup>a</sup> q. fora chamado e q. nem pessoa alguma lhe fallou p.<sup>a</sup> q. sendo chamado e preguntado da p.<sup>te</sup> dos Rd.<sup>os</sup> Conegos de Gs. dissesse mais ou menos verd.<sup>c</sup> do q. souesses.

Ao 2.<sup>o</sup> disse conheceu ao Rd.<sup>o</sup> João Barbosa Ribr.<sup>o</sup> nouam.<sup>te</sup> provido na Coadjotoria da meya Prebenda q. tem na Real Collegiada o Rd.<sup>o</sup> Franc.<sup>o</sup> do Valle Cardoso e tambem conheceu a seus pais M.<sup>cl</sup> Ribr.<sup>o</sup> e sua m.<sup>er</sup> Marianna Barbosa Bernardes naturaes e moradores na frg.<sup>a</sup> de Urgezes no lugar da Mayna.

Ao 3.<sup>o</sup> disse conheceu a Pd.<sup>o</sup> Glz. n.<sup>al</sup> da frg.<sup>a</sup> de S. Thiago de Candozo e a sua m.<sup>er</sup> M.<sup>a</sup> Ribr.<sup>a</sup> n.<sup>al</sup> do lugar da Mayna frg.<sup>a</sup> de Urgezes aonde forão moradores avos paternos do ditto Rd.<sup>o</sup> Conego nouam.<sup>te</sup> prouidos ja defuntos.

Ao 4.<sup>o</sup> disse conheceu a Pd.<sup>o</sup> Frz. e sua m.<sup>er</sup> M.<sup>a</sup> Bernardes naturaes e moradores da ditta frg.<sup>a</sup> de Urgezes avos maternos do ditto Rd.<sup>o</sup> Conego nouam.<sup>te</sup> prouidos ja defuntos.

Ao 5.<sup>o</sup> disse q. o ditto Rd.<sup>o</sup> Conego nouam.<sup>te</sup> prouidos per si seos Pais e avos Paternos e Maternos asima dittos he inteiro e legitimo christão velho sem raça ou descendencia de Mouro Judeo Mollato Mourisco ou de otra alguma infecta nação reprovadas em direito ou por nossa santa fé catholica e como taes estão e foram sempre tidos havidos e reputados sem fama nem rumor em contrario o q. tudo elle tt.<sup>a</sup> sabe por n.<sup>al</sup> e morador na dt.<sup>a</sup> frg.<sup>a</sup> de Urgezes viz.<sup>a</sup> de de Tiago de Candozo donde elles forão naturaes e moradores e de como assim o disse assinou comnosco era ut supra.

Da tt.<sup>a</sup> Jeronimo ✕ Ribr.<sup>o</sup>

O Chantre

O Arcipresté.

Item D.<sup>os</sup> Dias n.<sup>al</sup> e morador na frg.<sup>a</sup> de St.<sup>o</sup> Esteuão de Urgezes a q.<sup>m</sup> demos o juram.<sup>to</sup> dos Santos Evangelhos debaxo

do qual prometteo dizer tudo o q. souuesse e disse ser de idade de sessenta a. pouco mais ou menos e aos costumes disse nada e preguntado pellos interrogatorios desta inquirição disse

Ao 1.º q.não sabia nem suspeitaua o p.ª q. fora chamado nemq. pessoa alguma lhe fallara p.ª que sendo chamado da p.ª dos R.ºs Conegos de Gs. disesse mais ou menos verd.ª do q. souuesse.

Ao 2.º disse q. conhece ao Rd.º Conego João Barbosa Ribr.º Conego nouam.ª prouido na Coadjotoria da meya Prebenda q. na Real Collegiada de Gs. tem o Rd.º Conego Fran.º do Valle Cardozo e tambem conheceo a seos Pays e tambem M.ª Ribr.º e sua m.ª Mariana Barbosa Bernardes ja defuntos natu-raes e moradores do lugar da Maina frg.ª de St.º Esteuão de Urgezes.

Ao 3.º disse conheceo a P.º Glz. n.ª da frg.ª de S. Tiago de Candozo e a sua m.ª M.ª Ribeyra n.ª da frg.ª de Urgezes aonde forão moradores no lugar da Maina aos paternos, do ditto Rd.º Conego nouam.ª prouido.

Ao 4.º disse tambem conhecera a P.º Frz. e sua m.ª M.ª Bernardes natu-raes e moradores na ditto frg.ª de Urgezes avos maternos do ditto Rd.º Conego nouam.ª prouidos já de-funtos.

Ao 5.º disse q. o ditto Rd.º Conego nouam.ª prouido per si e os dittos seus pays e aos paternos e maternos asima nomea-dos he legitimo e inteyro christão velho sem raça de judeo mouro mollato mourisco ou de otra alguma infecta nação das reprovada-s em direito ou por nossa St.ª fe catholica e como tais estão e forão sempre tidos e havidos e comumm.ª reputados sem fama nem rumor em contrario o q. tudo elle tt.ª sabe por ser natural e morador da ditto frg.ª de Urgezes e vez.º da de S. Thiago de Candozo donde elles forão natu-raes e moradores e de como asim o disse assignou comnosco era ut supra.

Da tt.ª D.ºs ✕ Dias

O Chantre

Arcipreste.

E logo no mesmo dia mes a. aS.<sup>a</sup> mencionado houemos estas inqueriçoins por acabadas q. vão sem coisa q. duuida faça.

O Arcipreste

Vistas e aprovadas em Cabb.<sup>o</sup> de 30 de 7.<sup>bro</sup> de 739.

O Thezr.<sup>o</sup>Mor.

Leyva	Cunha	Carvalho	Brandão
Rodrigues		Rebello	Aluares.

INQUERIÇOENS DO RD.<sup>o</sup> DR. M.<sup>EL</sup> PINTO DE CASTRO PROUIDO POR COADJUTORIA NA DIGNIDADE DE M.<sup>E</sup> ESCOLLA DESTA REAL COLLEGIADA POR RENUNCIA Q. NELE FEZ SEU TIO O RD.<sup>o</sup> M.<sup>EL</sup> PINTO DE ARAUJO

Aos sete dias domes de Mayo deste prezente anno demil esete centos e coarenta e dous nesta Parochial Igreja de São Pedro de Calvello Concelho da Albergaria Comarca de Vianna do Lima, Arcebispado de Braga adonde nos Pedro Ferreira de Leyva Conego Prebendado na Insigne, e Real Collegiada de N. Sr.<sup>a</sup> da Oliveira da Villa de Guimarães, e Commi.<sup>ss</sup>o do St.<sup>o</sup>Off.<sup>o</sup> e o Rd.<sup>o</sup> Paulo de Mello Pereira e S. Payo, outrosi conejo Prebendado nadita Collegiada, fomos vindos, por commissão do Rd.<sup>o</sup>Cabb.<sup>o</sup> della, para fazermos as delligencias na forma do Breve de *purtate sanguinis* ao *Dr. Manoel Pinto de Castro* novo provido na Coajutoria de seo Tio o Rd.<sup>o</sup> Dr. Manoel Pinto de Araujo M.<sup>c</sup> Scolla da sobredita Collegiada, tão somente por via de sua May D. Antonia Luiza de Castro e seus avos maternos Belchior Barreto de Castro e sua m.<sup>er</sup> D. Maria do Rego, por se acharem já feitas por via de seu Pay João Baptista de Araujo Pinto e seus avos paternos por ser o dito seu Pay Irmão inteiro do sobredito Rd.<sup>o</sup> Manoel Pinto de Araujo, do que tudo fazemos este termo por ambos asignado, dia, mes, eanno ut supra.

Pedro Ferreira de Leyva

Paulo de Mello Pr.<sup>a</sup> de São Payo.

E logo no dito dia mes eanno asima dito mandamos vir perante nos as tes.<sup>tas</sup> mais antigas, noticiosas, fidedignas, cristans velhas cujos nomes, e ditos se seguem.

Item *Domingos Fernandes de Macedo* escrivão do publico judicial enotas, emorador no lugar da Igreja de S. Pedro de Calvello, amais de vinte e sinco annos e natural da freg.<sup>a</sup> de Santa Maria de Oleiros tr.<sup>o</sup> da Villa de Prado a quem demos o juram.<sup>to</sup> dos sanctos Evangelhos, sob cargo do qual prometeu dizer verdade o que soubesse elle fosse preguntado e de goardar segredo e disse ser de idade de sincoenta e dous annos eaos costumes disse nada.

- 1.<sup>o</sup> Preguntado pello primeiro interrogatorio desta commissão disse que naõ sabia nem sospeitaua para o que foi chamado nem q. pessoa algũa lhe falou, cu presuadio que sendo preguntado por parte dos Rd.<sup>os</sup> Conegos de Guims, disse mais ou menos do que soubesse e passase na verdade.
- 2.<sup>o</sup> Preguntado pello segundo disse que conhecia onouo provido Manoel Pinto de Castro e que este he natural da freg.<sup>a</sup> de São Payo de Meychedo tr.<sup>o</sup> da Villa de Vianna do Lima, e que este conhecimento tinha delle, amais de dez annos pellos ver e falar com elle varias vezes emais não disse deste.
- 3.<sup>o</sup> Preguntado ao treceiro disse que conhecia a João Baptista de Araujo Pinto, e sua molher, D. Antonia Luiza de Castro Paes do nouo provido elle que era natural da freg.<sup>a</sup> de São Payo de Meixedo e irmão inteiro do Rd.<sup>o</sup> Dr. Manoel Pinto de Araujo M.Scolla da Collegiada de N.Sr.<sup>a</sup> da Villá de Guims. ella que era natural desta freg.<sup>a</sup> de S. Pedro de Calvello, e que fora moradora na quinta de Merence, e que este conhecimento tinha delles amais de vinte annos, por fallar com elles muitas vezes nesta dita freg.<sup>a</sup> e na Villa de Vianna e mais não disse deste.
- 4.<sup>o</sup> Preguntado ao quarto dice nada, por a elle nam ser preguntado.
- 5.<sup>o</sup> Preguntado ao quinto dice que tivera noticia de Belchior Barreto de Castro, e conheceo a sua molher D. Maria do

- Rego avos maternos do nouo provido, elle que era natural desta freg.<sup>a</sup> de S. Pedro de Calvello da quinta de Merence, ella que era natural do tr.<sup>o</sup> da Villa de Vianna, e que esta noticia e conhecimento tivera amais de vinte annos por assim lho dizerem varias pessoas e falar com a dita D. Maria do Rego m.<sup>tas</sup> vezes e mais nam disse deste.
- 6.<sup>o</sup> Preguntado ao sexto disse que não sabia que o nouo provido ou alguns de seus ascendentes fossem prezos ou penitenciados pello sancto Officio nem q. incorressem em algũa infamia publica penna vil de feito ou dê direito.
- 7.<sup>o</sup> Preguntado ao setimo disse que o nouo provido por si, seus pays e avos paternos e maternos he legitimo e inteiro christão velho limpo, e de limpo sangue e geração sem raça nem descendencia de Judeu Mouro Mulato Mourisco ou de outra algũa infecta nasçam das prohibidas em direito porque os sobreditos erão e forão sempre tidos e havidos por legitimos einteiros christãos velhos, sem fama ou rumor em contrario.
- 8.<sup>o</sup> Preguntado ao oitauo disse que tudo o que tem testemunhado, he publico e notorio publica voz e fama, e mais não disse easignou comnosco e eu Pedro Ferreira de Leyva oescrevi.

Leyva

Mello

Domingos Fs. de Macedo.

Item *Mathias Fran.<sup>o</sup>* Labrador e morador no lugar de Martim desta freg.<sup>a</sup> de São Pedro de Calvello e della natural a quem demos o juram.<sup>o</sup> dos sanctos Evangelhos sob cargo do qual prometeu dizer verdade do que soubesse e lhe fosse preguntado e de goardar segredo, e dice ser deidade de setenta e sinco annos pouco mais, ou menos, aos costumes nada.

- 1.<sup>o</sup> Preguntado elle testemunha pello primeiro interrogatorio desta commissão dice que não sabia nem suspeitava para o que foi chamado nem que pessoa algũa lhe fallou ou persuadio que sendo preguntado por parte dos Reverendos

- Conegos da Collegiada de Guims. dissece mais ou menos do q. soubesse, ou lhe fosse preguntado.
- 2.º Preguntado ao segundo disse nada.
  - 3.º Preguntado ao treceiro dice que conheceu a João Baptista de Araujo Pinto, e a sua molher D. Antonia Luiza de Castro, elle que era natural da freg.<sup>a</sup> de São Payo de Meixedo, ella que era natural desta freguezia de S. Pedro de Calvello da quinta de Merence, e que fora cazar para Meixedo, e que isto sabia e conhecia amais de coarenta annos pellos ver, e fallar com elles m.<sup>tas</sup> vezes e mais não disse deste.
  - 4.º Preguntado ao coarto dice nada por a elle não ser preguntado.
  - 5.º Preguntado ao quinto dice que conheceu a Belchior Barreto de Castro e a sua molher D. Maria do Rego elle que era natural desta freg.<sup>a</sup> de S. Pedro de Calvello da quinta de Merence, ella que era natural da freg.<sup>a</sup> de Pesegueiro tr. de Vianna e que tambem conhecera a Pedro de Goes, e que este era pay do sobredito Belchior Barreto de Castro, e que isto sabia e conhecia e conhecera amais de secenta annos pellos ver e fallar com elles muitas vezes, e mais não dice deste.
  - 6.º Preguntado ao sexto dice q. não sabia que o nouo provido ou algum de seus ascendentes fossem prezos ou penetenciados pello santo officio, nem que incorressem em algũa infamia publica penna vil de feito ou de direito.
  - 7.º Preguntado pello setimo disse que se o nouo provido fosse filho de João Baptista de Araujo Pinto e de sua molher D. Antonia Luiza de Castro e neto de Belchior Barreto de Castro por estas vias hera legitimo einteiro christão velho limpo e de limpo sangue e geração sem raça de Judeu Mouro Mourisco Mulato ou de outra algũa infecta nasção porque os sobreditos erão e forão sempre tidos e havidos por legitimos einteiros christãos velhos sem fama ou rumor em contrario.

- 8.º Preguntado ao oitavo dice que tudo o que tem testemunhado he publico enotorio publica voz e fama e mais não dice e assignou comnosco e eu Pedro Ferreira de Leyva oescrevi.

Leyva

Mello

Mathias fr.º

Item *Thomas da Costa* labrador emorador no lugar da Fonte desta freg.ª de São Pedro de Calvello edella natural aquem demos ojuram.º dos Sanctos Evangelhos sob cargo do qual prometeo dizer verdade do que soubesse, e lhe fosse preguntado e de goardar segredo e disse ser de idade de sincoenta annos pouco mais ou menos e aos costumes dice nada.

- 1.º Preguntado ao primeiro interrogatorio desta Comissão dice que não sabia nem suspeitaua para o que foi chamado, nem que pessoa alguma lhe falou ou presuadio que sendo preguntado por parte dos Reverendos Conegos da Collegiada da Villa de Guims. dicesse mais ou menos doq. soubesse e passase na verdade.
- 2.º Preguntado ao segundo dice nada.
- 3.º Preguntado ao terceiro dice que conhecia a João Baptista de Araujo pinto e a sua m.ª D. Ant.ª Luiza elle que era natural da freg.ª de S. Pedro de Meixedo, ella desta freg.ª de São Pedro de Calvello da quinta de Merence, e que isto sabia amais de trinta annos pellos ver e falar com elles m.ªs vezes tanto nesta freg.ª como na Villa de Vianna, e mais não dice deste.
- 4.º Ao quarto não foi preguntado.
- 5.º Preguntado ao quinto dice que teve noticia de Belchior Barreto de Castro e conheceu, sua m.ª D. Maria do Rego elle que era natural desta freg.ª de São Pedro de Calvello, ella da Freguezia de Pesegueiro tr.º da Villa de Vianna ou da mesma Villa e que isto sabia e tinha noticia amais de trinta annos, pellos ver, e falar com elles, e assim lho dizem varias pessoas, e mais não dice deste.

- 6.º Preguntado ao sexto dice que não sabe que o nouo provido ou algum de seus ascendentes fossem prezos ou penitenciados pello sancto officio, nem que incorressem em algũa infamia publica penna vil de feito ou de direito.
- 7.º Preguntado ao setimo dice que se o nouo provido for filho de João Baptista de Araujo Pinto e de sua m.<sup>er</sup> D. Antonia Luiza de Castro e neto de Belchior Barreto de Castro e de sua mulher D. Maria do Rego, por estas vias era legitimo e inteiro christão velho sem raça de Judeu Mouro Mourisco Mulato ou de outra algũa infecta nasçam das prohibidas em direito porque os sobreditos erão e foram sempre tidos e havidos por legitimos e inteiros christãos velhos sem fama ou rumor em contrario.
- 8.º Preguntado ao oitauo dice que tudo o que tem testemunhado, he publico e notorio publica vos e fama emais não dice easignou com nosco e eu Pedro Ferreira de Leyva oescrevi.

Leyva

Mello de Thomas ✠ da Costa.

Item *Thome de Barros* labrador e morador no lugar de Martim desta freguesia de São Pedro de Calvello, e della natural a quem demos o juramento dos Sanctos Evangelhos, sob cargo do qual prometeu dizer verdade do que soubesse, e lhe fosse preguntado, e de goardor segredo e dice ser de idade de oitenta e oito annos pouco mais ou menos, e aos costumes dice nada.

- 1.º Preguntado pello primeiro interrogatorio desta Comissão dice que não sabia nem sospeitava para o que foi chamado, nem que pessoa algũa lhe fallou ou presuadio que sendo preguntado por parte dos Reverendos Conegos da Collegiada da villa de Guims. disesse mais ou menos do que soubesse, e lhe fosse preguntado.
- 2.º Preguntado ao segundo dice nada.
- 3.º Preguntado ao treceiro dice que conhecia a João Baptista de Araujo Pinto, e a sua molher D. Antonia Luiza de Castro,

elle que he natural da freg.<sup>a</sup> de São Payo de Meixedo, ella desta freg.<sup>a</sup> de São Pedro de Calvello da Quinta de Merêce, e que fora casar para a de São Payo de Meixedo, e que isto sabia e conhecia amais de trinta annos, pellos ver, e falar com elles varias vezes e mais não disse deste.

- 4.º Preguntado ao quarto dice nada, por a elle não ser preguntado.
- 5.º Preguntado ao quinto dice que conheceu a Belchior Barreto de Castro, e a sua m.<sup>er</sup> D. Maria do Rego, elle que era natural desta freg.<sup>a</sup> de São Pedro de Calvello, ella da freg.<sup>a</sup> de Pesegueiro tr.<sup>o</sup> de Vianna ou da Villa de Vianna, e que tambem conhecera a Pedro de Goês de Castro, e que este era tambem natural desta dita freg.<sup>a</sup> de Calvello, e fora morador na quinta de Merêce, e que tudo isto sabia e conhecia amais de secenta annos pellos ver e falar com elles muitas vezes, e terem sido todos moradores na mesma freguezia, e mais não dice deste.
- 6.º Preguntado pello sexto dice que não sabia nem ouvio dizer q. o nouo provido ou algum de seus ascendentes fossem prezos, ou penitenciados pello st.<sup>o</sup> Officio, nem que incorressem em algũa penna vil de feito, ou de direito.
- 7.º Preguntado ao sétimo dice que se o nouo provido for filho de João Baptista de Araujo Pinto, e de sua m.<sup>er</sup> D. Antonia Luiza de Castro, e neto de Belchior Barreto de Castro e de sua m.<sup>er</sup> D. Maria do Rego por estas vias era legitimo e inteiro christão velho sem raça de Judeu Mouro Mourisco Mulato ou de outra algũa infecta nasção das prohibidas em direito, porque os sobreditos, erão e foram sempre tidos e havidos por legitimos e inteiros Christãos velhos sem fama ou rumor em contrario.
- 8.º Preguntado ao oitauo dice que tudo o que tem testemunhado he publico e notorio, e publica voz e fama, e mais não dice, easignou comnosco e eu Pedro Ferreira de Leyva oescrevi.

Aos oito dias domes de Mayo deste prezente anno de mil esetecentos e coarenta e dous annos nesta Parochial Igreja de Santa Maria Maior desta villa de Vianna fos do Lima aonde fomos vindos para tirar testemunhas nestas deligencias, cujos nomes e ditos se seguem ao diante, do que fizemos este termo por ambos asignado, dia mes e anno ut supra.

Pedro Ferreira de Leyva

Paulo de Mello Pr.<sup>o</sup> eS. Payo.

Item *Diogo Gomes de Tavora e Abreu* Fidalgo da Caza de S.Mag.<sup>de</sup> Comendador da Comenda de Santo Apolinario, da Ordem de Christo, M.<sup>c</sup> de Campo de Auxiliares nesta Provincia do Minho a quem demos o juramento dos Sanctos Evangelhos sob cargo do qual prometeu dizer verdade doque soubesse, e lhe fosse preguntado por parte dos Conegos de Guims. e de goardar segredo, e disse ser de idade de sincoenta e sete annos pouco mais ou menos, e aos costumes dice nada.

- 1.<sup>o</sup> Preguntado pello primeiro interrogatorio desta commissão dice que não sabia, nem sospeitava para o q. fora chamado, nem q. pessoa algũa lhe fallou ou presuadio, que sendo preguntado por parte dos Conegos da Collegiada de Guims. dicesse mais ou menos doque soubesse, e passace na verdade.
- 2.<sup>o</sup> Preguntado ao segundo dice que conhecia ao nouo provido e que este era natural da freg.<sup>a</sup> de São Payo de Meixedo tr.<sup>o</sup> desta Villa de Vianna, e que isto sabia, e conhecia amais de dezoito annos pello ver, e fallar com elle muitas vezes nesta Villa de Vianna.
- 3.<sup>o</sup> Preguntado ao treceiro dice que conhecia a João Baptista de Araujo Pinto, e a sua m.<sup>er</sup> D. Antonia Luiza de Castro, Pays do nouo provido, elle que era natural da freg.<sup>a</sup> de São Payo de Meixedo tr.<sup>o</sup> desta Villa de Vianna, ela que era natural da freg.<sup>a</sup> de São Pedro de Calvello comarca desta Villa de Vianna, e que isto sabia e conhecia amais de trinta annos pellos ver efalar com elles m.<sup>tas</sup> vezes e serem todos moradores nesta Villa de Vianna, e mais não dice deste.

- 4.º Preguntado ao quarto dice nada, por a elle não ser preguntado.
- 5.º Preguntado ao quinto disse que conhecera a Belchior Barreto de Castro, e a sua m.<sup>er</sup> D. Maria do Rego avos maternos donouo provido, elle que era natural da freg.<sup>a</sup> de São Pedro de Calvello, ella da freg.<sup>a</sup> de Vitorinho das Donasda Quinta de Pesegueiro Conc.º de Geraz do Lima Comarca desta Villa de Vianna, e que foram moradores na quinta de Merence da sobredita freg.<sup>a</sup> de Calvello, e que tudo isto sabia, conhecia e conhecera amais de coarenta annos pellos ver e falar com elles varias vezes, e mais não dice destes.
- 6.º Preguntado ao sexto dice que não sabe nem ouviu dizer que o nouo provido ou alguns de seus ascendentes fossem prezos ou penitenciados pello Sancto Officio nem q. incorressem em pena vil de feito ou de direito.
- 7.º Preguntado ao setimo disse que onouo provido per si e seus Pays e avos maternos por estas vias era legitimo e inteiro christão velho, limpo e de limpo sangue e geração sem raça nem descendencia de judeu, Mouro Mourisco Mulato ou de outra algũa infecta nasção das prohibidas em direito, porque os sobreditos erão e forão sempre tidos e havidos por legitimos e inteiros christãos velhos, sem fama ou rumor em contrario.
- 8.º Preguntado ao oitavo dice que tudo o que tem testemunhado he publico e notorio, publica voz e fama emais não dice easignou comnosco, e eu Pedro Ferreira de Leyva oescrevi.

Leyva      Mello      Diogo Gomes de Tavora e Abreu.

Item *José Pereira de Brito e Castro* Fidalgo da Casa de S.Mag.<sup>de</sup> Cavaleiro da Ordem de Christo, e M.<sup>e</sup> de Campo de hum terço desta Provincia, a quem demos o juramento dos Santos Evangelhos sob cargo do qual prometeu dizer verdade do que soubesse elle fosse preguntado e de goardar segredo e

disse ser de idade de sincoenta e hum annos pouco mais ou menos, e aos costumes dice nada.

- 1.º Preguntado pello primeiro interrogatorio desta commissão dice que não sabia nem suspeitava para o que foi chamado nem que pessoa algũa lhe fallou ou presuadio, que sendo preguntado por parte dos Reverendos Conegos da Collegiada de Guims. dicesse mais ou menos do que soubesse e na verdade se passace.
- 2.º Preguntado ao segundo dice que conhecia ao nouo provido o Dr. Manoel Pinto de Castro e que este era natural da freg.<sup>a</sup> de São Payo de Meixedo tr.º desta Villa de Vianna, e que isto sabia amais de dezasete annos, pelo ver e falar com elle m.<sup>tas</sup> vezes nesta dita Villa de Vianna, e mais não dice deste.
- 3.º Preguntado ao treceiro dice que conhecera a João Baptista de Araujo Pinto, e a sua m.<sup>er</sup> D. Antonia Luiza de Castro, Pays do nouo provido, elle q. era natural da freg.<sup>a</sup> de São Payo de Meixedo, e irmão inteiro do Dr. Manoel Pinto de Araujo M.<sup>c</sup> Scolla da Collegiada de Guims., ella que era natural da freg.<sup>a</sup> de São Pedro de Calvello da quinta de Merence, e que isto sabia, e conhecia amais de trinta annos pellos ver, e falar com elles muitas vezes, e morarem todos na mesma Villa de Vianna, e mais não disse deste.
- 4.º Preguntado ao quarto não dice nada por a este não ser preguntado.
- 5.º Preguntado ao quinto dice que conhecera Belchior Barreto de Castro, e a sua m.<sup>er</sup> D. Maria do Rego avós maternos donouo provido, elle que era natural da freg.<sup>a</sup> de São Pedro de Calvello, ella da freg.<sup>a</sup> de Viturinho das Donas, da quinta de Pesegueiro Con.º de Geraz do Lima Correição desta Villa de Vianna, e que isto sabia, e conhecera am.<sup>tos</sup> annos por falar com elles varias vezes, e assim lho dizerem muitas pessoas e mais não disse deste.
- 6.º Preguntado ao sexto dice que o nouo prouido nem seus ascendentes nunca forão prezos, nem penitenciados pello

S.<sup>to</sup> Officio, nem incorreram em penna vil de feito ou de direito.

- 7.<sup>o</sup> Preguntado ao setimo dice que o nouo provido hera legitimo inteiro christão velho, per si, e seus avos sem fama ou rumor de Judeu Mouro Mourisco Mulato, nem de outra algũa infecta nasção, porque os sobreditos erão e forão sempre tidos e havidos por legitimos, e inteiros christãos velhos sem fama ou rumor encontrario, per si, e seus Pays e avos.
- 8.<sup>o</sup> Preguntado ao oitauo dice que tudo o q. tem testemunhado he publico e notorio publica voz e fama e mais não dice, e assignou comnosco, e eu Pedro Ferreira de Leyva oescreui.

Leyva

Mello

JosePr.<sup>a</sup> de Brito e Castro.

Item *Gaspar Malheiro Reimão Marinho* Fidalgo da Caza de Sua Magestade Cavaleiro da Ordem de Christo M.<sup>c</sup> de Campo de hum terço desta Provincia, e natural desta Villa de Vianna a quem demos o juramento dos Sanctos Evangelhos sob cargo do qual prometeu dizer verdade do que soubesse, e lhe fosse preguntado, e de goardar e dice ser de idade de sincoenta e tres annos pouco mais ou menos, e aos costumes dice nada.

- 1.<sup>o</sup> Preguntado pello primeiro interrogatorio desta comissão dice que não sabia nem sospeitava para o q. fora chamado, nem que pessoa algũa lhe falara, nem presuadira q. sendo preguntado por parte dos Reverendos Conegos da Collegiada de Guims. dicesse mais ou menos doq. soubesse e passace na verd.<sup>e</sup>
- 2.<sup>o</sup> Preguntado ao segundo disse q. conhecia ao nouo provido o Dr. Manoel Pinto de Castro, e que este era natural da freg.<sup>a</sup> de São Payo de Meixedo tr.<sup>o</sup> desta Villa de Vianna, e que era morador na dita Villa na Rua da Bandeira e que isto sabia e conhecia pello ver e fallar com elle muitas vezes e mais nam dice deste.
- 3.<sup>o</sup> Preguntado ao treceiro dice que conhecia a João Baptista de Araujo Pinto e a sua molher D. Antonia Luiza de Castro

Pays do novo provido, elle que era natural de Meixedo, ella da freg.<sup>a</sup> de Calvello, e que de presente erão moradores na rua da Bandeira desta villa de Vianna e que isto sabia e conhecia am.<sup>tos</sup> annos pellos ver efalar com elles m.<sup>tas</sup> vezes, e mais não dice deste.

- 4.º Ao quarto dice nada, por a elle não ser preguntado.
- 5.º Preguntado ao quinto disse que conhecia a Belchior Barreto de Castro e a sua molher D. Maria do Rego avos maternos do nouo provido, elle que era natural da freg.<sup>a</sup> de São Pedro de Calvello da quinta de Merence, e ella que era natural da freg.<sup>a</sup> de Vitorinho das Donas, Conc.º de Geraz do Lima da quinta do Pesegueiro, e que este conhecim.<sup>to</sup> tivera delles amais de coarenta annos pellos ver, e lhe falar algumas vezes e mais não dice deste.
- 6.º Preguntado ao sexto dise q. não sabia que o nouo provido ou algum de seus ascendentes fossem prezos ou penitenciados pello st.º Officio nem que incorressem em alguma penna vil de feito ou de direito.
- 7.º Preguntado ao setimo q. o dito nouo provido per si e seus Pays e Avos Maternos, por estas vias era legitimo e inteiro christão velho limpo e de limpo sangue egeraçam, sem raça de judeu Mouro Mourisco Mulato ou de outra alguma infecta nasção das prohibidas em direito porq. os sobreditos erão e forão sempre tidos e havidos por legitimos e inteiros cristãos velhos sem fama ou rumor em contrario.
- 8.º Preguntado ao oitauo disse que tudo o q. tem testemunhado he publico e notorio publica vos e fama e mais nam dice e assignou comnosco e eu Pedro Ferreira de Leyva oescreui.

Leyva

Mello

Op.<sup>ar</sup> Malhr.º Reimão Mar.º

Item *Francisco Vleyra Guedes* morador no Caes da Rezinna desta Villa de Vianna e natural da mesma Villa aquem demos o juramento dos Sanctos Evangelhos sob cargo do qual prometeu

dizer verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado e de goardar segredo e dice ser de idade de secenta e sinco annos pouco mais ou menos e aos costumes dice nada.

- 1.º Perguntado elle testemunha pello primeiro interrogatorio desta commissão dice que não sabia nem sospeitava para o que fora chamado, nem que pessoa algũa lhe falou ou persuadio que sendo perguntado por parte dos Reverendos Conegos da Collegiada de Guims. dicesse mais ou menos do que soubesse e pasace na verdade.
- 2.º Perguntado ao segundo disse que conhecia ao Dr. Manoel Pinto de Castro novo provido e que este hera natural da freguesia de São Payo de Meixedo tr.º desta Villa de Vianna, e assistente nella e que isto sabia e conhecia pello ver e falar com elle muitas vezes e morarem todos nesta Villa de Vianna, e mais não disse deste.
- 3.º Perguntado ao treceiro dice que conhecia a João Baptista de Araujo Pinto e a sua m.<sup>er</sup> D. Antonia Luiza de Castro Pays do nouo provido elle que era natural da freg.<sup>a</sup> de São Payo de Meixedo termo desta Villa de Vianna e ella que era natural da freg.<sup>a</sup> de São Pedro de Calvello Conc.º da Albergaria Comarca desta mesma Villa de Vianna, da quinta de Merence e que erão moradores actuais nesta mesma Villa na rua da Bandeira e que isto sabia e conhecia amais de coarenta annos pellos ver e conhecer e falar com elles muitas vezes tanto sendo elles solteiros como cazados e mais não dice destes. Ao Quarto não foi perguntado.
- 5.º Perguntado ao quinto dice que conhecera a Belchior Barreto de Castro e a sua molher D. Maria do Rego avos maternos do nouo provido elle que era natural da freg.<sup>a</sup> de São Pedro de Calvello, da quinta de Merence, ella que era natural da freg.<sup>a</sup> de Viturinho das donas conc.º de Geraz do Lima, da quinta de Pesegueiro, e que forão moradores algum tempo nesta Villa de Vianna e que isto sabia e conhecera a mais de coarenta e sinco annos pellos ver e falar com elles varias vezes tanto nesta Villa de Viana como na freg.<sup>a</sup> de Calvello na sua quinta de Merence, emais não dice deste.

- 6.º Preguntado ao sexto dice que não sabia nem ouviu dizer que o nouo provido, nem algum de seus ascendentes fossem prezos ou penitenciados pello Santo Officio, nem que incorressem em algũa infamia publica e penna vil de feito, ou de direito.
- 7.º Preguntado ao setimo dice que o novo provido, per si e seus pays e avos maternos por estas vias he filho legitimo e inteiro christão velho limpo, e de limpo sangue e geração, sem raça nem descendencia de judeu Mouro Mourisco Mulato ou de outra algũa infecta nasção das prohibidas em direito, porque os sobreditos erão e forão sempre tidos e havidos por legitimos e inteiros Christãos velhos sem fama ou rumor em contrario.
- 8.º Preguntado ao oitauo dice que tudo o que tem testemunhado he publico e notorio publica voz e fama e mais não dice e assignou comnosco e eu Pedro Ferreira de Leyva o escreui.

Leyva

Mello

Fran.º Vieyra Guedes.

Aos des dias do mes de Mayo deste prezente anno demil esete centos e coarenta e dous annos nesta Parochial Igreja de Sam Payo de Meixedo tr.º da Villa de Vianna fos do Lima Arcebisgado de Braga aonde fomos vindos, para tirar testemunhas nestas deligencias cujos nomes e ditos se seguem ao diante, do que fizemos este termo por ambos assignado, dia mes e anno ut supra.

Pedro Ferreira de Leyva

Paulo deMello Pr.ª deSaPayo.

E logo no dito dia mes e anno mandamos chamar as testemunhas mais antigas fidedignas, noticiosas e cristãs velhas q. são as que se seguem.

Item oP.º *Manoel Roiz de Selxas* natural da freg.ª de São Martinho de Villa Mou, tr.º da Villa de Vianna, emorador nesta

freg.<sup>a</sup> de São Payo de Meixedo amais de quinze annos a quem demos o juram.<sup>to</sup> dos Sanctos Evangelhos sob cargo do qual prometeu dizer verdade do que soubesse e lhe fosse preguntado e de goardar segredo, e dice ser de idade de sincoenta annos pouco mais ou menos, e aos costumes dice nada.

- 1.º Preguntado elle testemunha pello primeiro interrogatorio desta commissão dice que não sabia para o que fora chamado, nem que pessoa algũa lhe falou ou presuadio, que sendo preguntado por parte dos Reverendos Conegos da Collegiada de Guimaraes dicesse mais, ou menos do que soubesse e passace na verdade.
- 2.º Preguntado ao segundo dice que conhecia ao nouo provido o Dr. Manoel Pinto de Castro e que este era natural desta freg.<sup>a</sup> de São Payo de Meixedo da quinta da Ferreira, e que isto sabia, e conhecia amais de desoito annos pello ver, e fallar com elle muitas vezes nesta freguezia de Meixedo em casa de seus Pays, e mais não dice deste.
- 3.º Preguntado ao treceiro dice que conhecia a João Baptista de Araujo Pinto fameliar do sancto officio, e a sua molher D. Antonia Luiza de Castro, Pays do nouo provido, elle que era natural desta freg.<sup>a</sup> de São Payo de Meixedo da Quinta de Ferreira, e irmão inteiro do Rd.º Dr. Manoel Pinto de Araujo M.ºScolla da Collegiada de Guims., ella que era natural da freg.<sup>a</sup> de São Pedro de Calvello da Quinta de Merence, e que tudo isto sabia e conhecia amais de trinta annos pellos ver, e fallar com elles muitas vezes, tanto nesta freg.<sup>a</sup> de Meixedo como na Villa de Vianna aonde assestião e erão moradores, e mais não disse deste.
- 4.º Ao quarto não foi preguntado.
- 5.º Preguntado ao quinto dice que tivera noticia de Belchior Barreto de Castro, e conhecera a sua m.ºr D. Maria do Rego, elle que era natural da freg.<sup>a</sup> de São Pedro de Calvello, ella da freguezia de Viturinho das Donas conc.º de Geras do Lima da quinta de Pessegueiro, mistica aesta freg.<sup>a</sup> de Meixedo, e que foram moradores algum tempo na freg.<sup>a</sup> de

Calvello, e na Villa de Vianna, e que estes erão avos maternos do nouo provido, e que tudo isto sabia, conhecia e conhecera, e tivera noticia amais de trinta e cinco annos por falar m.<sup>tas</sup> vezes com a dita D. Maria do Rego, e assim lho dizerem varias pessoas, e mais não dice deste.

- 6.º Preguntado ao sexto disse que não sabia nem ouviu dizer, que o nouo provido ou algum de seus ascendentes fossem prezos, ou penitenciados pello st.º Officio, nem q. incorressem em algũa infamia publica penna vil de feito ou de direito.
- 7.º Preguntado ao setimo disse que o nouo provido, per si, eseus pays e avos maternos, por estas vias era legitimo e inteiro christão velho limpo e de limpo sangue, e geração, sem raça de Judeu Mouro, Mourisco Mulato, ou de outra algũa infecta nasção das reprobadas em direito, porque os sobreditos erão e forão sempre tidos, e havidos, por legitimos e inteiros christãos velhos sem fama, ou rumor em contrario.
- 8.º Preguntado ao oitauo dice que tudo o que tem testemunhado he publico, e notorio publica voz, e fama, e mais não dice, e assignou comnosco, e eu Pedro Ferreira de Leyva oescreui.

Leyva

Mello

O P.º Manoel Roiz Seyxaz.

Item o P.º *Fran.º Gonçalves da Rocha* morador no lugar de Marouço desta freg.<sup>a</sup> de São Payo de Meixedo, e della natural a quem demos o juramento dos Sanctos Evangelhos sob cargo do qual prometeo dizer verdade do que soubesse, e lhe fosse preguntado e de goardar segredo, e dice ser de idade de sincoenta e dous annos pouco mais, ou menos e aos costumes dice nada.

- 1.º Preguntado elle testemunha pello primeiro interrogatorio dice que não sabia, nem sospeitava para o q. foi chamado, nem q. pessoa algũa lhe falou, ou presuadio, que sendo preguntado por parte dos Reverendos Conegos da Collegiada

de Guimaraes dicesse mais ou menos do que soubesse e lhe fosse perguntado.

- 2.º Perguntado ao segundo dice que conhecia Manoel Pinto de Castro, nouo provido, e que este era natural desta freg.<sup>a</sup> de São Payo de Meixedo da quinta de Ferreira, e que era assistente na Villa de Vianna, e que isto sabia, e conhecia amais de vinte annos pello ver, e falar com elle muitas vezes, tanto nesta freguezia de Meixedo, em casa de seus Pays, como na Villa de Vianna, e mais não dice deste.
- 3.º Perguntado ao treceiro dice que conhecia a João Baptista de Araujo Pinto, e a sua molher D. Antonia Luiza de Castro Pays do nouo provido, elle que era natural desta freg.<sup>a</sup> de São Payo de Meixedo, da quinta de Ferreira, e irmão inteiro do Rd.º Manoel Pinto de AraujoM.<sup>c</sup>Scolla da Collegiada de Guim.<sup>s</sup>, ella que era natural da freg.<sup>a</sup> de São Pedro de Calvello da quinta de Merence, que tudo isto sabia e conhecia amais de trinta e tantos annos pellos ver, e fallar com elles m.<sup>tas</sup> vezes e hir a sua caza, tanto nesta freg.<sup>a</sup> de Meixedo, como na Villa de Vianna aonde aestião, emais não dice deste.
- 4.º Ao quarto não foi perguntado.
- 5.º Perguntado ao quinto disse que ainda conhecera a Belchior Barreto de Castro e conhecera m.<sup>to</sup> bem sua m.<sup>er</sup> D. Maria do Rego avos maternos do nouo provido elle q. era natural da freg.<sup>a</sup> de São Pedro de Calvello da quinta de Merence, ella que era natural da freg.<sup>a</sup> de Viturelho das Donas mística a esta de Meixedo, da quinta de Pessegueiro, e que fora moradora em Calvello, e na Villa de Vianna algum tempo, e que tudo isto sabia e conhecera amais de coarenta annos, pellos ver, e falar com elles muitas vezes tanto em Calvello como na Villa de Vianna, emais não dice deste.
- 6.º Perguntado ao sexto dice que não sabia, nem ouviu dizer q. o nouo provido, ou algum de seus ascendentes fossem prezos, ou penitenciados pello sancto officio, nem q. incorressem, em algũa infamia publica penna de feito ou de direito.

- 7.º Preguntado ao setimo dice que o nouo provido per si e seus Pays eavos maternos por estas vias era legitimo, e inteiro christão velho, limpo e de limpo sangue e geração, sem raça de Judeu Mouro Mourisco Mulato, ou de outra algũa infecta nasção das reprobadas em direito, porque os sobreditos erão e forão sempre ditos e havidos por legitimos e inteiros christãos velhos sem fama, ou rumor contrario.
- 8.º Preguntado ao oitauo dice que tudo o que tem testemunhado he publico, e notorio publica vos, e fama e mais não dice, e assignou comnosco, e eu Pedro Ferreira de Leyva oescreui.

Leya                    Mello                    O P.º Francisco glz. da Rocha.

Item *Antonio de Amorim Barboza* morador na sua quinta do Abrigueiro desta freg.<sup>a</sup> de São Payo de Meixedo edella natural aquem demos o juramento dos Sanctos eVang.<sup>os</sup> sob cargo do qual prometeu dizer verdade do que soubesse, e lhe fosse preguntado, e degoardar segredo edice ser deidade de secenta, e sinco annos pouco mais ou menos, aos costumes dice nada.

- 1.º Preguntado elle testemunha pello primeiro interrogatorio desta commissão dice que não sabia para o q. fora chamado, nem que pessoa algũa lhe falou ou presuadio que sendo preguntado por parte dos Reverendo Conegos da Collegiada de Guims. dicesse mais ou menos do que soubesse, epassace na verd.<sup>e</sup>
- 2.º Preguntado ao segundo dice que conhecia ao Dr. Manoel Pinto de Castro nouo provido, e que este era natural desta freg.<sup>a</sup> de São Payo de Meixedo, e nascera na quinta de Ferreira desta dita freguezia e fora morar para a Villa de Vianna com seus Pays, e que isto sabia, e conhecera a mais de vinte annos, pello ver e fallar com elle muitas vezes tanto nesta sobredita freg.<sup>a</sup> como na Villa de Vianna, e mais não dice deste.
- 3.º Preguntado ao treceiro dice que conhecia a João Baptista de Araujo Pinto famellar doSt.º Officio e a sua m.<sup>ca</sup> D. Antonia

Luiza de Castro Pays do nouo provido, elle que era natural desta freg.<sup>a</sup> de São Payo de Meixedo e na quinta de Ferreira, e irmão inteiro do R.<sup>do</sup> Dr. Manoel Pinto de Araujo M.<sup>c</sup> Scola da Collegiada de Guims. e que ella era natural da freg.<sup>a</sup> de São Pedro de Calvello con.<sup>co</sup> de Albergaria comarca de Vianna, e que isto sabia e conhecia amais de coarenta annos pellos ver e fallar com elles m.<sup>tas</sup> vezes, e ser seu vezinho nesta sobredita freg.<sup>a</sup> de São Payo de Meixedo e mais não dice deste.

- 4.º Ao quarto não foi preguntado.
- 5.º Preguntado ao quinto dice que conhecera a Belchior Barreto de Castro, e a sua mulher D. Maria do Rego avos maternos do nouo provido, elle q. era da freg.<sup>a</sup> de Calvello, ella que nascera na freg.<sup>a</sup> de São Salvador de Vitorinho das Donas, na quinta do Pessegueiro e ao despois fora com seus pays para a Villa de Vianna aonde forão moradores m.<sup>to</sup> tempo, e que isto sabia, e conhecera amais de coarenta e sinco annos pellos ver, e falar com elles algũas vezes, em sua casa, e mais não dice deste.
- 6.º Preguntado ao sexto dice que não sabe nem ouvio dizer q. o nouo provido ou algum de seus ascendentes fossem prezos ou penitenciados pello sancto officio, nem que incorressem em algũa penna vil de feito ou de direito.
- 7.º Preguntado ao setimo dice que o nouo provido per si e seus pays e avos maternos, por estas vias era legitimo e inteiro christão velho, limpo e de limpo sangue e geração sem raça de Judeu Mouro Mourisco Mulato, nem de outra alguma infecta nasção das prohibidas em direito porque os sobreditos eram e forão sempre tidos e havidos por legitimos, e inteiros christãos velhos, sem fama ou rumor em contrario.
- 8.º Preguntado ao oitauo dice que tudo o que tem testemunhado he publico, e notorio, e publica voz, e fama emais não dice deste, e assignou comnosco, e eu Pedro Ferreira de Leyva oescreui.

Item o P.<sup>o</sup> *Payo da Silva Valle* Parocho nesta freguezia de São Payo de Meixedo, e della natural a quem demos o juramento dos sanctos Evangelhos sob cargo do qual prometeu dizer verdade do que soubesse, e lhe fosse preguntado, e de goardar segredo e dice ser deidade de sincoenta e tres annos pouco mais ou menos, aos costumes dice nada.

- 1.<sup>o</sup> Preguntado ao primeiro interrogatorio desta Commissão dice que não sabia nem suspeitava para o que fora chamado, nem que pessoa algũa lhe falou ou presuadio, que sendo preguntado por parte dos Reverendos Conegos da Collegiada de Guimaraes dicesse mais ou menos do que soubesse e passace naverdade.
- 2.<sup>o</sup> Preguntado ao segundo dice que conheceu ao Dr. Manoel Pinto de Castro nouo provido, e que este era natural desta freg.<sup>a</sup> de São Payo de Meixedo, por nascer na quinta da Ferreira cita na sobredita freguezia, e que deprezente era morador na Villa de Vianna em caza de seus Pays, e que isto sabia e conhecia amais de vinte annos pello ver, e fallar com elle m.<sup>tas</sup> vezes tanto nesta freg.<sup>a</sup> de Meixedo como na villa de Vianna, em caza de seus Pays, emais não dice deste.
- 3.<sup>o</sup> Preguntado ao treceiro dice que conhecia a João Baptista de Araujo Pinto fameliar do sancto officio, e a sua molher D. Antonia Luiza de Castro pays do nouo provido, elle que era natural desta freg.<sup>a</sup> de Sam Payo de Meixedo da quinta da Ferreira, ella que era natural da freg.<sup>a</sup> de São Pedro de Calvello da quinta de Merence e que isto sabia amuitos annos por falar com elles muitas vezes, e hir a sua caza, e mais não dice deste.
- 4.<sup>o</sup> Ao quarto não foi preguntado.
- 5.<sup>o</sup> Preguntado ao quinto dice que tivera noticia de Belchior Barreto de Castro e que conhecera a sua m.<sup>er</sup> D. Maria do Rego avos maternos do nouo provido elle q. era natural da freg.<sup>a</sup> de Calvello da quinta de Merence, ella que era natural da freguesia de São Salvador de Viturinho das Donas da quinta do Pessegueiro, e que sendo menina viera com seus pays para a villa de Vianna aonde morou athe hir cazar para a freg.<sup>a</sup> de Calvello, e que isto sabia e tivera noticia a

bastantes annos por asim lho dizerem varias pessoas, e fallar com a dita Maria do Rego muitas vezes, e mais não dice deste.

- 6.º Preguntado ao sexto dice que nam sabia nem ouvio dizer, que o nouo provido, ou algum de seus ascendentes fossem prezos pello sancto officio, nem que incorressem em algũa infamia publica penna vil de feito ou de direito.
- 7.º Preguntado ao setimo dice que o nouo prouido per si, e seus pays e avos maternos por estas vias era legitimo e inteiro christão velho, limpo, e de limpo sangue, e geraçam sem raça nem descendencia, de Judeu Mouro Mourisco Mulato, ou de outra algũa infecta nasção das reprovadas em direito, porque os sobreditos erão, e forão sempre tidos e havidos por legitimos e inteiros christãos velhos sem fama ou rumor, em contrario.
- 8.º Preguntado ao oitauo dice que o q. tem testemunhado he publico, e notorio publica voz e fama, e mais não dice, e assignou comnosco, e eu Pedro Ferreira de Leyva oescrevi.

Leyva Mello O Parocho o P.º Payo da Sylva Valle.

Aos des dias domes de Mayo deste presente anno de mil esete centos, e coarenta e dous nesta Parochial Igreja de São Payo de Meixedo tr.º da Villa de Vianna fos do Lima Arcebis-pado de Braga, demos estas Inquireções por findas, e acabadas de q. fizemos este termo por ambos assignado, dia, mes e anno ut supra.

Pedro Ferreira de Leyva.

Paulo de Mello Pr.ª de São Payo.

Vistas eaprovadas G.ºs em Cabb.º 13 de Mayo de 1742.

O Chantre Prezid.º O Arcipreste Leyva Cunha.

Carvalho

Alvarez

Brandão

Ros.º

(Continua).